

Universidade de São Paulo
Núcleo de Estudos da Violência
Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, travessa 4, bloco 2, cep 05508-900 São Paulo SP
Tel. (55 11) 3091/ Fax (55 11) 3091.4950
nev@usp.br

Convênio 75/99 MJ/SEDH/DPDH

Perfil de quem aprova, de quem rejeita e de quem desconhece o Programa Nacional de Direitos Humanos: uma análise suplementar dos dados do *survey*: Pesquisa sobre atitudes, normas culturais e valores em relação a violência em 10 capitais brasileiras.

Nancy Cardia
Núcleo de Estudos da Violência
Universidade de São Paulo
ncardia@usp.br

Fevereiro 2001

Resumo da pesquisa realizada

Entre fins de março e começo de abril de 1999 foi realizado um amplo survey sobre atitudes, normas culturais e valores em relação a violência em 10 capitais brasileiras. O survey abrangeu 10 capitais brasileiras: Porto Alegre, São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Salvador, Recife, Belém, Manaus, Porto Velho, e Goiânia. Foram entrevistadas 1600 pessoas com 16 anos ou mais, com diferentes graus de escolaridade e condições econômicas. A esses entrevistados foi aplicado um questionário com perguntas fechadas (escalas de atitudes) e algumas perguntas abertas (sobre o Programa Nacional de Direitos Humanos e sobre a Secretaria Nacional de Direitos Humanos).

A elaboração do questionário exigiu uma ampla revisão da literatura sobre o papel das atitudes, normas e valores culturais sobre o comportamento e as relações entre esses e a violência. Essa revisão abrangeu os fatores culturais que tendem a estar associados a violência tais como as teorias sobre o impacto da cultura da honra (Cohen e Nisbett, 1994) sobre a violência, a exposição a violência (Hinton-Nelson et al, 1996), as causas que são atribuídas a violência as "teorias" do senso comum (Everett et al, 1995), as conseqüências da exposição a violência (Singer, 1995)- os tipos de violência que são percebidos como justos uso da punição corporal, por fim, a relação entre a avaliação das instituições encarregadas de aplicar as leis- o judiciário e as polícias e a credibilidade dessas instituições para deter a violência (Tyler & Degoey, 1995). Foram utilizados também dados da pesquisa APTIVA realizada em 1997, em 8 cidades latino americanas pela Organização Pan Americana de Saúde, sobre normas e valores em relação a violência.

A justificativa para essa pesquisa centrou-se no crescimento da violência urbana em todos os centros urbanos do Brasil mas principalmente nas regiões metropolitanas do Rio de Janeiro e de São Paulo. Em 1997 o Brasil¹ superou o número de 40.000 homicídios sendo que desses 38,8% ocorreram nas duas regiões metropolitanas: São Paulo e Rio de Janeiro. Porém o crescimento dessa violência ocorre também em outras regiões metropolitanas, sendo Vitória e Recife duas delas. Que a distribuição dos homicídios não se dá de modo homogêneo entre centros urbanos e menos ainda dentro desses centros mas se concentra em algumas áreas e dentro dessas áreas também ocorrem em apenas alguns bairros, é um fato já identificado em outros países que vivem e que viveram um forte crescimento da violência nas últimas décadas (Estados Unidos, Colômbia, Venezuela, México). Ainda assim a concentração dos homicídios em 4 regiões metropolitanas sugere que haja problemas específicos dessas regiões que estão alimentando o crescimento dessa violência.

O survey sobre as atitudes, os valores, as normas culturais e comportamentos em relação a violência, teve como objetivo ser um primeiro passo no delineamento desse diagnóstico mais refinado sobre as causas do crescimento da violência fatal. Parte da justificativa para essa abordagem está na ausência de indignação generalizada contra o crescimento da violência. Observa-se, por exemplo que há, com maior freqüência, indignação contra o crescimento da criminalidade violenta do que como o crescimento dos homicídios que vitimam, em sua grande maioria, jovens do sexo masculino, moradores dos bairros mais pobres. Essa ausência de indignação pode ser conseqüência de vários fatores: pode indicar a existência de uma normalização ou aceitação da violência interpessoal desde que praticada contra o que se imagina sejam determinados "tipos de pessoas", ou para resolver determinados tipos de disputa (por exemplo, do tráfico).

A inexistência de indignação resulta em que não se tem uma pressão social organizada para que esse problema seja enfrentado em suas raízes. Ao contrário, a pressão que surge é ocasional, fragmentada, alimentada por uma indignação muito forte mas de curta duração que segue a algum episódio de violência que chame a atenção da mídia e que envolvem pessoas que evoquem uma sensação de identidade entre as vítimas e a audiência da mídia. Nesses eventos a indignação gerada tende a ser aquela que alimenta demandas por justiça rápida o que com freqüência traz a reboque o apoio a medidas que podem até implicar em graves violações de direitos humanos.

Outras pesquisas sobre Direitos Humanos

¹ Dados dos DATASUS (Ministério da Saúde)

Apesar da grande importância dos direitos humanos e da crescente presença desse tema nos meios de comunicação, poucos estudos existem, tanto no contexto internacional como nacional sobre como as pessoas pensam e como reagem ao tema dos direitos humanos: a) quais conceitos têm sobre os direitos humanos, como os concebem: quais são os direitos e em que medida são universais e inalienáveis; b) quem é responsável por sua implementação, e quem deve prestar contas a sociedade por sua não realização; c) o que constitui violação de direitos humanos e quem tem legitimidade para punir a violações são alguns dos temas relevantes para se entender a presença ou a ausência de pressão da opinião pública e apoio eleitoral para a ampla e efetiva realização dos direitos humanos.

As pesquisas internacionais

Os estudos internacionais sobre direitos humanos são muito escassos e recentes, até mais do que os realizados dentro do Brasil. O primeiro estudo internacional publicado sobre esse tema data de 1990 e se refere ao Canadá. Moghadden e Vuksoanovic (1990) realizaram uma pesquisa buscando examinar diferenças nas atitudes em relação aos direitos humanos entre pessoas com diferentes ideologias e posturas em relação a autoridade (autoritários e não autoritários). Esse estudo apontou para diferenças entre pessoas com forte grau de autoritarismo (segundo as escalas de Altemeyer -que modificou aquelas de Adorno e Horkheimer desenvolvidas no curso da pesquisa que deu origem ao livro "A Personalidade Autoritária") e pessoas com baixo grau de autoritarismo. Autoritários não seriam fortes defensores dos direitos humanos, dentro do seu próprio país, mas o seriam, por exemplo, em relação a violações ocorridas em outros países, em especial aqueles com regimes políticos e econômicos diferentes do Canadá, como por exemplo, a China. Haveria então dois pesos e duas medidas em relação aos direitos humanos, dependendo do contexto onde violações ocorrem. Isso sugere, que para se entender as atitudes em relação aos direitos humanos, que seria necessário abordar, além do papel que o autoritarismo teria nessas atitudes, também o papel da ideologia política na reação das pessoas aos direitos humanos. Esse estudo apontou ainda para o fato de que nem todos os direitos são percebidos como universais, ou seja há direitos que apesar de serem considerados como sendo universais nos tratados e nas leis internacionais não o são na percepção das pessoas.

A esse estudo seguiu-se um conjunto de pesquisas. A primeira delas de autoria de Diaz-Veizades (1995) tratou de desenvolver técnicas para se medir as atitudes, valores e crenças em relação direitos humanos. Buscou identificar quais direitos são aprovados e quais são rejeitados e mais, quais são os argumentos usados pelas pessoas para justificarem as diferentes posições. Esse estudo de Diaz-Veizades abriu um campo para os teóricos da representação social (em particular Doise e seus colegas da Universidade de Genebra: Clémence, Spini, Bourgeois e Huguet) realizarem um número de pesquisas sobre direitos humanos, muitas delas comparativas - abrangendo diferentes países e junto a diferentes grupos de entrevistados na tentativa de responderem a uma série de questões. As principais delas referem-se a se a abordagem das representações sociais era ou não aplicável ao tema dos direitos humanos, como são entendidos os direitos humanos, o que há de comum - o que é universalmente compartilhado, e o que é contextualizado (limitado culturalmente) na percepção de direitos humanos, quais direitos são universais e quais são limitados em sua amplitude, quais direitos são absolutos e quais são passíveis de serem suspensos, o que define violação de direitos humanos, quem tem a incumbência de implementar os direitos, o que explica diferenças nas representações e por fim, como surgem as representações- por exemplo, o papel da comunicação interpessoal na formulação de representações dos direitos, ou ainda o que explica o ativismo- a mobilização de pessoas, grupos e organizações em favor da implementação/da proteção dos direitos humanos.

Esses estudos, apesar das diferenças na abordagem teórica, têm em larga medida reiterado os resultados dos trabalhos citados acima feitos no Brasil. De modo geral pode-se afirmar que há uma tendência a que os direitos humanos não sejam percebidos como universais, ou inalienáveis; atribui-se aos governos a maior parte de responsabilidade pela implementação dos direitos e mais ainda essas pesquisas revelam que valores e crenças sobre o sistema de justiça e sobre preferências político-partidárias afetam a aprovação/desaprovação dos direitos. Por fim, esses estudos têm revelado que as atitudes em relação aos direitos humanos variam de acordo com o contexto (abstrato versus casos concretos) e de acordo com características dos envolvidos nesses

casos concretos: se "cidadãos respeitáveis", sem aparente envolvimento ou suspeição de envolvimento com irregularidades, ou se são pessoas suspeitas de violarem as leis ou que estão em situação judicial ou moral "irregular".

As pesquisas no Brasil

No Brasil dispomos de ao menos quatro estudos, realizados em três momentos diferentes, que abordam direta ou indiretamente o tema dos direitos humanos ou que também abordam os direitos humanos. Estes estudos, baseados em pesquisas com a população, utilizam diferentes abordagens, técnicas de coleta de dados, tipos de amostragem e cobrem diferentes áreas do território nacional.

A pesquisa pioneira sobre esse tema foi realizada pela Comissão de Justiça e Paz de São Paulo entre 1989 e 1991. Esse trabalho teve duas fases: em uma primeira etapa foram realizadas discussões em grupo, com pessoas da classe trabalhadora em São Paulo. Em uma segunda etapa questionários fechados foram aplicados a 1200 entrevistados, moradores em três cidades: São Paulo, Rio de Janeiro e Recife. Essa pesquisa quantitativa tratou de identificar em que medida a violação de direitos (sociais, econômicos, civis, políticos e trabalhistas) era considerado um fato grave, qual a frequência com que tais violações ocorriam e por fim a aceitação ou rejeição de violações por parte do Estado contra cidadãos considerados suspeitos de terem cometido delitos ou condenados por delitos.

O Núcleo de Estudos da Violência teve acesso aos dados brutos das duas etapas da pesquisa e disso resultou uma série de textos sobre o que se denominou de a presença de "exclusão moral² nas representações coletivas de direitos humanos". Nessas análises tratou-se de relacionar a percepção de direitos sociais, econômicos e políticos e da realização destes direitos com o apoio ou a rejeição das graves violações dos direitos humanos provocadas por agentes do Estado. Analisou-se também as relações entre a percepção de direitos e as percepções de justiça e da lei (se universal e absoluta ou parcial); os mitos sociais e a reação a injustiça e a natureza das relações entre grupos.

Essas análises permitiram responder a perguntas tais como: i) como eram percebidos os direitos, qual a importância era atribuída aos direitos?; ii) como era percebida a justiça, as leis e a polícia- quais as atribuições e os limites impostos a atuação desses grupos; iii) qual a relação entre não efetivação de direitos e aprovação da violação de direitos de outros grupos?; iv) ocorreria a submissão consentida?; v) haveria indignação contra as violações que vitimam as classes populares e os criminosos, vi) haveria indícios de deslocamento da frustração pela não realização de direito contra grupos próximos deles vii) por fim algum grupo era percebido como não fazendo parte do mundo no qual se aplicam regras, valores e considerações de justiça?

Os resultados dessa análise sugeriam que havia indícios, na sociedade brasileira, de um processo de exclusão moral: que os direitos humanos, em sua ampla definição, não eram percebidos como homoganeamente universais e inalienáveis mas como limitados e atrelados ao respeito a certas regras, em particular tem direito aos direitos quem não viola regras morais ou legais. Um dos principais resultados da pesquisa da Comissão de Justiça e Paz-CJP foi o de ter identificado que os direitos humanos são pensados como o conjunto de direitos: econômicos, sociais, políticos, trabalhistas e não apenas o direito a vida. Os entrevistados, que nunca ouviram falar em direitos humanos de segunda e terceira geração, intuitivamente pensavam nos direitos humanos como sendo o conjunto destes direitos. Outro resultado importante é que nas discussões em grupo, realizadas em

² A discussão teórica sobre direitos humanos está imbricada de noções sobre quem tem direito aos direitos e esta remete ao universo da justiça e isso também é verdade nas discussões entre cidadãos. Até recentemente poucos autores (Deutsch, 1975 e Walster & Walster, 1975) estavam alertas para o fato de que os princípios de justiça não abrangiam todos os cidadãos de uma sociedade. O pressuposto da inclusão de todos mascarava a existência de grupos que são colocados à margem dos procedimentos de justiça e contra os quais sequer se identifica a injustiça. A este processo denomina-se de exclusão moral. A exclusão moral é definida como ocorrendo "quando pessoas que normalmente obedecem as leis aceitam ações bárbaras contra indivíduos ou grupos" (Deutsch, 1990). A novidade da abordagem da exclusão moral é que estes autores salientam o papel do contexto econômico e da competição econômica nesta exclusão e principalmente no processo de desligamento dos controles morais. O que é certo é que em algumas circunstâncias a violação de direitos de certos grupos não é percebida como tal, principalmente, quando o grupo é estranho, representa uma ameaça ou tem um status inferior.

São Paulo (para o planejamento da pesquisa quantitativa) era impossível para estas pessoas falarem destes direitos sem mencionarem o fato de que os direitos são teóricos, de que na prática eles não existiam.

Estudar a percepção de direitos dentro da sociedade é um caminho para se garantir a sua implementação e também aprofundar a compreensão das relações entre justiça e cidadania. A percepção dos direitos é afetada pela avaliação que os cidadãos fazem do equilíbrio entre as expectativas que têm dos direitos, e a vivência efetiva destes direitos. A percepção de equilíbrio entre a expectativa e o vivido, tanto para si mesmos quanto o que atribuem aos outros, é um dos temas centrais da justiça social, também denominada de justiça distributiva.

As abordagens teóricas que tratam do tema da justiça social buscam especificar as condições nas quais determinadas distribuições são percebidas como justas ou o reverso como sendo injustas (Cook, 1990). A percepção da existência de justiça ou de injustiça social tem sido considerada básica para se compreender as condições que levam a mudanças sociais. A percepção dentro de uma sociedade de que naquela sociedade há justiça social promoveria a sensação de coesão e de ordem enquanto a percepção de injustiça social contribuiria para a convulsão social (Sampson, 1975). A sensação de justiça social, regulando as trocas sociais, impediria que a busca da realização de interesses particulares de indivíduos, reduza a sociedade "a uma luta de todos contra todos".

Os cidadãos também avaliam a atuação de seus governos pela maneira como este distribuem recursos e pela justiça/injustiça que produzem. A própria legitimidade dos governos estaria associada a justiça social: a crença no judiciário é um fator básico de legitimidade do governo porque a forma de distribuir justiça afeta a legitimidade das instituições (Tyler & McGraw, 1986; Gibson, 1989 e Jennings, 1991). As mobilizações por mudanças sociais seriam decorrentes de avaliações de injustiça social que retiram a legitimidade de instituições. Na prática o que se observa é que tais mobilizações são raras o que com frequência provoca a pergunta: por que distribuições que são percebidas como injustas não levam a mobilizações entre aqueles que estão em desvantagem? A resposta a esta pergunta nos remete ao estudo de como os grupos que estão em desvantagem julgam a justiça social.

Esses resultados foram corroborados pela segunda pesquisa, essa de caráter exploratório, que tratava de examinar a presença de um tipo de autoritarismo socialmente enraizado na sociedade brasileira e que poderia explicar o baixo grau de mobilização coletiva da sociedade frente a não realização de direitos. Essa pesquisa realizada, entre 1991 e 1993, em São Paulo ("A ideologia autoritária na vida cotidiana") constou de entrevistas abertas com pessoas ocupando diferentes posições em termos de formar opinião, aplicar as leis e de poder econômico. Foram entrevistadas 52 pessoas ao longo de 18 meses. Uma mesma pessoa foi entrevistada até 4 vezes usando-se um roteiro diferente a cada contato para que fossem aprofundados diferentes temas. Um dos instrumentos usados para se coletar dados foi a lista de direitos usada pelo Programa das Nações Unidas de Desenvolvimento (PNUD) para avaliar o estado dos países em termos de direitos humanos no Relatório Anual de Desenvolvimento Humano. Nessa lista era avaliado apenas se o direito existia na legislação dos países. Na pesquisa realizada pelo NEV aos entrevistados pedia-se que avaliassem os direitos arrolados em relação a três aspectos: se existia na legislação do país, se existia de fato e se era ou não importante para ele entrevistado. Os resultados dessa avaliação dos direitos, da perspectiva dos entrevistados, complementam, corroboram e expandem conclusões do estudo da Comissão de Justiça e Paz: naquele momento predominava entre os entrevistados a sensação que, no Brasil não havia de fato, ainda que fosse amplamente reconhecido que existisse nas leis, o direito:

- de ser julgado com rapidez,
- de ser considerado inocente até prova em contrário,
- a um tribunal independente,
- de não sofrer invasão de domicílio,
- de não sofrer bloqueio de bens,
- de viver uma vida civilizada,
- de igualdade social, política e econômica entre homens e mulheres e para minorias étnicas,
- a rádio e televisão independentes;

também não existia uma efetiva proteção contra:

- castigo corporal,
- trabalho forçado ou escravo,
- assassinatos ou desaparecimentos ilegais,
- tortura, detenção ilegal,
- controle das artes,
- censura política,
- censura a correio e escuta telefônica.

A terceira pesquisa examinou o impacto das graves violações dos direitos humanos no processo de socialização da justiça e das leis. Os dados coletados, entre meados de 1996 e fins de 1997, foram obtidos junto a moradores em 28 áreas da região metropolitana de São Paulo. Essas áreas foram selecionadas por lá terem ocorrido casos de graves violações (linchamentos, ações de grupos de extermínio/"justiceiros" e de violência policial) com grande repercussão dentro da comunidade e nos meios de comunicação. Foram entrevistados 150 pessoas moradoras dessas áreas com o objetivo de se entender o impacto de terem testemunhado, participado ou ouvido falar do casos de graves violações de direitos humanos sobre: a) comunidade- na auto-imagem e auto-estima dos moradores, b) o relacionamento entre os moradores; c) percepções de direitos, justiça e das instituições encarregadas de aplicar as leis; d) e suas experiências com as instituições encarregadas de aplicar as leis. A pesquisa mostrou que é muito grande o impacto dos casos de graves violações quando os agentes agressores são representantes do Estado. Os casos de violência policial, que envolvem policiais uniformizados e que têm visibilidade, são incorporados a mitologia local e como tal são transmitidos para as novas gerações e para novos moradores. Essa violência afeta a crença dos moradores nas forças encarregadas de aplicar as leis, em particular pelo fato de que raramente esses casos resultam em punição.

A quarta pesquisa e a que será tratada aqui e que abordou a percepção, normas e valores em relação a violência assim como o conhecimento e a reação dos entrevistados ao Programa Nacional de Direitos Humanos e a Secretaria Nacional de Direitos Humanos. Os resultados obtidos foram analisados, em uma primeira etapa, segundo dois tipos de recorte: por cidades e por faixas etárias. Isso se deveu a escassez de tempo para análises mais complexas.

Dados das pesquisas nacionais e internacionais sugerem que:

- 1°. Há diferenças nas percepções e avaliações dos direitos: que nem todos têm igual importância e peso.
- 2°. Alguns direitos provocam ambivalência nas pessoas- segundo as pesquisas internacionais isso seria decorrência de uma ambivalência que está presente no próprio texto destes direitos.
- 3°. Os direitos não são homogeneamente percebidos como universais, absolutos e inalienáveis mas contextualizados e relativos- como condicionados a certos padrões de comportamento, a certos contextos e atribuíveis a certos grupos de pessoas.
- 4°. A percepção dos direitos está relacionada com a confiança que se tem no sistema de justiça.
- 5°. Há diferenças ponderáveis na percepção do que representa violação de direitos humanos entre diferentes grupos sócio econômico e níveis de educação.

Essas conclusões sugerem a existência de obstáculos a realização dos direitos humanos como direitos universais e inalienáveis no modo das pessoas pensarem esses direitos. Terão esses obstáculos mudado no tempo? Essa é a pergunta que essa proposta de análise se propõe a começar a examinar.

Os dados coletados no survey permitem vários cruzamentos: por faixa etária, por sexo, por grau de escolaridade, religião, tipo de renda familiar, tempo de moradia na cidade e (se migrante) estado de origem, e raça. Além disso os dados podem ser tratados segundo o recorte dos padrões de respostas. O principal deles é aquele que parte da reação dos entrevistados ao Programa dos Direitos Humanos, e naturalmente ao próprio conceito de direitos humanos e que permite examinar em detalhe: o que diferencia pessoas com diferentes atitudes em relação ao PNDH - são as variáveis

sócio econômicas e demográficas, a exposição a violência, a experiência com as instituições encarregadas de aplicar as leis, ou seus valores e crenças em relação a violência?

Ou seja, nessa análise o principal recorte passa a ser aquele das respostas que os entrevistados deram ao Programa Nacional de Direitos Humanos e a partir dessa informação buscou-se identificar o que há de comum e o que há de diferente entre essas pessoas. Entendemos que essa análise detalhada proverá insumos à Secretaria de Estado de Direitos Humanos- permitindo a elaboração de programas de comunicação dirigidos as diferentes necessidades de informação e que dialogue com as estruturas de argumentos utilizados pelos diferentes grupos de pessoas- permitirá segmentar as mensagens de acordo com as necessidades das diferentes audiências. Esse tipo de comunicação tende a ser mais eficiente- no sentido de ser persuasiva, quando parte de um conhecimento aprofundado das necessidades das diferentes audiências.

A análise suplementar permite ainda que se estabeleça programas de comunicação diferenciados por cidades/ regiões do país o que novo aumenta a eficiência das mensagens. Aumentar o nível de informação da população sobre o Programa Nacional de Direitos Humanos é aumentar a própria eficiência do Programa, pois as pessoas só podem reconhecer a responsabilidade de cada ator na implementação e colaborar no que necessário e cobrar de quem for co-responsável se conhecerem o Programa.

Análise preliminar do survey revelou que há necessidade dessa análise suplementar. Um número surpreendente de entrevistados já ouviu falar do Programa Nacional de Direitos Humanos (58%). Mas essa análise não permitiu verificar em profundidade o que explica as diferenças entre quem ouviu e quem não ouviu falar do programa, porque há grandes diferenças entre cidades, entre faixas etárias, sexo e etnia. A análise preliminar revelou que há grupos que apresentam atitudes muito positivas em relação ao programa e outros não. O que explica essas diferenças em atitudes não foi examinado na análise. Não se sabe se e como a exposição a violência afeta as atitudes em relação ao Programa, ou se há uma relação entre aprovar o programa e rejeitar a violência como forma de resolução de conflitos ou ainda se há alguma relação entre a maior ou menor crença nas instituições encarregadas de aplicar e a avaliação e as atitudes que têm em relação ao Programa.

Resumo do conhecimento que os entrevistados têm e da imagem do Programa Nacional de Direitos Humanos e da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos

Programa Nacional de Direitos Humanos

A maioria dos entrevistados (58%) já ouvira falar do Programa Nacional de Direitos Humanos. São os entrevistados com mais idade (acima de 50 anos), com mais escolaridade (colegial incompleto ou mais), com mais renda (acima de 10 salários mínimos), com mais poder de consumo (classes A e B, segundo critérios da ABIPEME) negros e brancos que mais dizem "terem ouvido falar do Programa". Enquanto 58% do total dos entrevistados dizem ter ouvido falar do Programa esse percentual sobe para 70% entre as pessoas com 50 anos ou mais, 64% daqueles com mais escolaridade, 67% dos com renda superior a 10 s.m., 66% das classes de consumo A e B e 60% dos negros e 59% dos brancos entrevistados.

É possível que essa diferença no conhecimento decorra de diferenças entre os meios de comunicação na cobertura tanto do lançamento do Programa Nacional de Direitos Humanos quanto de seu acompanhamento. A mídia impressa é utilizada como fonte de informação, com maior frequência, pelos grupos de maior escolaridade e com maior renda enquanto a mídia eletrônica é a mídia que informa os grupos menor renda. Não significa que os grupos de maior renda não usem os meios eletrônicos para se informar mas sim que, em geral, tendem a usar mais de um meio quando não mais de um veículo. Sabe-se também que as notícias impressas, dependendo da credibilidade da fonte, (em particular jornais e revistas de circulação nacional) podem ter mais impacto em termos de memória do que notícias veiculadas por meios eletrônicos. Em particular, se essa notícia foi veiculada poucas vezes.

A menor frequência de menção a ter ouvido falar do Programa, entre as pessoas de menor escolaridade e renda, reflete a ausência de campanhas educativas enfocando itens do Programa ou ainda mostrando os resultados do mesmo.

Perfil de quem conhece e de quem não conhece o PNDH

Conhecimento do Programa Nacional de Direitos Humanos

O(a) sr(a) já ouviu ou não ouviu falar no Programa Nacional de Direitos Humanos ?

Brasil	IDADE				
	TOTAL	16-24	25-34	35-49	50 e mais
	%	%	%	%	%
SIM	58	44	53	66	70

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

O (a) sr.(a) já ouviu ou não ouviu falar no PNDH?

	Total	Escolaridade		
		até 1º. Completo	Ginasio inc e comp	Coleg inc e mais
		%	%	%
1. Já ouviu	58	51	55	64
2. Não ouviu falar	41	48	45	34
3. Não sabe não opinou	1	0	1	1

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

	Total	Renda Familiar			
		+ de 10 s.m.	5-10 s.m.	2 a 5 s.m.	até 2 s.m.
		%	%	%	%
1. Já ouviu	58%	67%	65%	50%	52%
2. Não ouviu falar	41	33	33	49	48
3. Não sabe não opinou	1	0	2	1	0

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

	Total	Classe de poder de consumo		
		A/B	C	D/E
		%	%	%
1. Já ouviu	58%	66%	61%	47%
2. Não ouviu falar	41	33	38	52
3. Não sabe não opinou	1	1	1	1

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

	Total	Raça/etnia		
		Branco	Negro	Mulato/Moreno
		%	%	%
1. Já ouviu	58%	59%	60%	56%
2. Não ouviu falar	41	40	39	43
3. Não sabe não opinou	1	1	1	1

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Total	Ocupação	conta	dona de	Desemp
	Empreg	própria	Casa	apos./outr

	%	%	%	%	%	
1. Já ouviu		58	59	67	50	57
2. Não ouviu falar		41	41	33	48	42
3. Não sabe não opinou		1	0	1	1	1

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

	Total	Religião		
		Católica	Evangélica	Outras
1. Já ouviu	58%	58%	55%	65%
2. Não ouviu falar	41	42	44	35
3. Não sabe não opinou	1	1	0	0

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Além dos pontos observados acima, observamos que o conhecimento do Programa varia de cidade a cidade: em Belém 77% dos entrevistados já ouviram falar do programa enquanto em Belo Horizonte apenas 53% já ouviram falar dele.

Conhecimento do Programa Nacional de Direitos Humanos por cidade

O(a) sr(a) já ouviu ou não ouviu falar no Programa Nacional de Direitos Humanos ?

	POA	SÃO	RIO	BH	SALV	REC	BEL	MAN	P.VEL	GOIA	
TOTAL	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	
SIM	58	61	54	62	53	55	66	77	60	56	64

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

A imagem que têm do Programa

Dentre os 58% que já ouviram falar do programa pouco mais da metade (53%) tem alguma informação sobre ele. Novamente são os entrevistados com mais idade, com mais escolaridade e com mais renda que mais sabem dizer algo sobre o Programa. São as mulheres (54%), os jovens (56%) e aqueles com menor escolaridade (59%) e menor renda (56%) os grupos que menos conhecem o Programa.

A pergunta sobre o que conhecem sobre o Programa foi "aberta", isto é os entrevistados tiveram oportunidade de colocar em suas próprias palavras o que conheciam sobre o mesmo. As respostas dos entrevistados foram arroladas e posteriormente agregadas a partir das semelhanças no conteúdo. Um percentual ponderável de respostas (45%) associam ao PNDH o verbo defender. É um Programa que, em essência, defende alguém vulnerável (idosos, crianças, adolescentes, mulheres, trabalhadores), ou em uma situação de vulnerabilidade (consumidores, testemunhas) ou algum direito cujo acesso ou exercício seja percebido como mais difícil. Estas respostas podem ser classificadas como expressando imagens positivas, negativas ou neutras do Programa:

"O que o (a) sr (a) já ouviu falar sobre o Programa nacional de Direitos Humanos?"

Associações positivas:

- Defende os direitos do cidadão/luta pelos direitos,
- Defende o direito do cidadão de ir e vir,
- Defende o cidadão para não ser humilhado/racismo,
- Defende o cidadão contra agressores,
- Defende as pessoas menos favorecidas/que têm menos condições
- Defende os direitos sociais dos cidadãos,
- Defende o direito das crianças e dos adolescentes,
- Protege as testemunhas,
- Defende os idosos,
- Defende os direitos das mulheres,
- Defende os direitos dos trabalhadores,
- Defende a população do poder público,

- Defende a melhoria de qualidade de vida,
- Defende que ninguém tem o direito de tirar a vida de ninguém,
- Defende o direito de procurar as leis para se defender,
- Defende o direito de liberdade de escolha,
- Defende os direitos dos menores carentes/de rua,
- Defende a liberdade de expressão,
- Que a pessoas devem respeitar e ajudar aos outros,
- Ajuda o cidadão a ter bom caráter,
- É um programa bom,
- Faz a polícia respeitar o cidadão,
- Tentam melhorar as condições judiciárias do país,
- Defende a igualdade/que todos tenham os mesmos direitos,
- Defende o combate as drogas,
- Defendem os brasileiros detidos no Paraguai,
- Defende o direito a segurança,
- Outras citando a defesa de algum direito.

Associações Neutras

- Tentam resolver problemas sociais com diálogo/conversa,
- Defendem todos os tipos de povos do mundo,
- Defende trocas de armas por cestas básicas,
- Defende os Sem-Terra,
- Cuida da violência nas capitais,
- Defendem os direitos dos presos,
- Defendem os presos políticos,
- Defendem os menores infratores,
- Sobre o cachorro Pit Bull não andar nas ruas das 10 as 22 horas,
- É contra a pena de morte,
- Tem a mesma base dos políticos internacionais,

Associações Negativas

- Não fazem nada se você for pobre/não defendem as pessoas,
- Defendem bandidos/criminosos,
- Os padres procuram saber como estão os presos,
- Defendem os menores assassinos,
- Defendem os poderosos,
- Defendem mais os animais que os seres humanos,
- É um grupo de maus elementos,
- Não funciona,
- Outras com caráter crítico,

A imagem que aparece com maior frequência associada ao Programa é a de defesa de direitos da pessoas/dos cidadãos (26%), em particular junto aos entrevistados com maior escolaridade (32%) e com maior renda (32%). Apenas 9% dos entrevistados o associam à defesa de direitos de bandidos ou criminosos, predominam nesse grupos os entrevistados com mais idade- 16% deles associam o Programa com a defesa dos "direitos de bandidos".

O que conhecem do Programa Nacional de Direitos Humanos

O que o (a) sr (a) já ouviu falar do Programa Nacional de Direitos Humanos?

Brasil

IDADE

TOTAL	16-24	25-34	35-49	50 e
-------	-------	-------	-------	------

N=934 (58%)	mais				
	%	%	%	%	%
Defende os dir. do cidadão/luta pelos direitos	26	26	21	29	25
Defende bandidos/criminosos	9	2	4	10	16
Defende o direito das crianças /adolescentes.	5	1	10	5	4
Defende o direito dos presos	4	4	4	4	6
Defende o direito cidadão	2	1	2	1	0
Defende os direitos sociais cidadão	2	2	3	2	0
Defende as pessoas menos favorecidas	2	2	3	3	1
Faz a polícia respeitar o cidadão	1	2	1	0	1
Defende os direitos dos trabalhadores	1	0	1	1	0
Não sabe/não opinou	47	56	51	41	43

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=934

O que conhecem do Programa Nacional de Direitos Humanos por cidade

O que o (a) sr (a) já ouviu falar do Programa Nacional de Direitos Humanos?

N=934	TOTAL										
	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%
Defende os direitos do cidadão/luta pelos direitos	26	33	23	25	30	31	32	18	40	14	11
Defende bandidos/criminosos	9	18	15	5	4	0	11	3	3	0	0
Defende o direito cidadão/preconceito	2	0	1	4	2	4	2	1	3	2	3
Defende os direitos sociais cidadão	2	0	1	1	2	2	3	4	2	0	3
Defende as pessoas menos favorecidas	2	3	2	2	0	2	8	3	0	2	5
Faz a polícia respeitar o cidadão	1	0	1	2	0	0	2	0	0	2	0
Defende os direitos dos trabalhadores	1	0	1	0	0	0	0	3	0	0	0
Defende o direito das crianças/adolesc.	5	3	5	7	11	2	6	3	2	2	3
Defende o direito dos presos	4	7	8	3	0	0	2	3	3	0	2
Não sabe/não opinou	47	31	42	46	49	58	38	55	50	70	72

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=934

O conhecimento do Programa varia, não só entre os diferentes grupos etários, como também entre cidades. Ter alguma informação sobre o Programa (entre aqueles que já ouviram falar dele) decresce à medida que se vai do Sul para o Norte, e para o Centro do país. Recife é a única exceção a essa tendência. No Sul a imagem que se tem do Programa é mais ambígua do que no Norte/Nordeste. No Sul ocorre a maior associação entre o Programa e a defesa de direitos de bandidos enquanto no Norte/Nordeste (à exceção de Recife) essa associação praticamente não existe.

Outra pergunta feita para aqueles entrevistados, que disseram já terem ouvido falar no Programa Nacional de Direitos Humanos, referiu-se a como esses entrevistados avaliam o Programa: "O que o(a) sr(a) acha do Programa Nacional de Direitos Humanos". Pouco mais da metade (58%) desses entrevistados que já ouviram do Programa respondeu a essa questão. De modo semelhante a questão anterior (o quê ouviram falar sobre o Programa), as respostas expressam diferentes imagens do Programa e diferentes ações associadas a ele. A existência do Programa, para alguns (28%), é um fato positivo porque os reassegura quanto a canais/instâncias que provém proteção ao cidadão ainda que não sejam eles (respondentes) beneficiários imediatos desse processo. Aqueles que avaliam de modo positivo o Programa, o fazem usando os seguintes verbos: proteger, ensinar, fiscalizar, controlar (poderosos), cuidar, e contribuir. Para esse grupo sem dúvida o Programa tem uma imagem positiva. Maior a escolaridade e maior a renda melhor é a imagem do Programa.

Imagens positivas

- É importante saber que tem alguém para defender nossos direitos,
- É importante para pessoas sem condições/tem direito a defesa,
- É importante porque defende o direito da criança,

- É uma forma de igualdade para todos,
- Protege as pessoas de injustiças raciais,
- É válido, tem que existir,
- Protege as pessoas do abuso dos policiais,
- Protege as mulheres,
- Bom porque as pessoas têm que saber os direitos que elas possuem,
- Bom para que os presos saibam os direitos que possuem,
- É um programa fiscalizador,
- Contribui para uma melhor qualidade de vida,
- Ensina as pessoas a não usar drogas,
- Ensina as pessoas a não usar bebida alcoólica,
- Ensina as pessoas a não usar violência,
- Eles mantêm controle sobre as polícias,
- Eles cuidam de nossas dívidas,
- É uma instituição que vale a pena acreditar,
- Bom,
- Outras respostas positivas.

Para outros (21%) o Programa ou não é suficiente, ou está equivocado quanto ao público alvo (protege quem não deveria em detrimento de quem precisa). Significa que entre essas pessoas o que se critica não é a existência de um Programa de Direitos Humanos, mas sim o que percebem como deficiências de implementação e de definição de grupos vulneráveis. Para esses respondentes, o Programa estaria falhando por: não apoiar os grupos mais frágeis, mas sim aqueles que são considerados como um dos principais agentes da falta de direitos - os delinqüentes, ou ainda por não conseguir alterar um quadro de ausência de facto de direitos. O que eles apontam ao usar o verbo "dever" é a defasagem que percebem existir entre o que o Programa é e aquilo que em termos éticos idealizam: deveria ser, deveria fazer, deveria proteger e o que realiza ou quem protege/ a quem serve/atende. Em suma, a posição de crítica não decorre de uma crítica a existência de um Programa que defenda direitos. Não se trata de uma crítica ao princípio, mas sim a forma percebida desse Programa ser implementado. Maior a idade dos entrevistados, maior é a crítica ao Programa, em particular entre aqueles de escolaridade média e de renda também média.

Imagens negativas

- Defendem bandidos no lugar de defender pessoas honestas,
- Só defendem criminosos, deveriam defender a todos,
- Defendem os culpados e não dão valor a vítima,
- Deveriam proteger a população que precisa de proteção,
- Deveria avaliar melhor os direitos dos menores,
- Acho que apoiam as coisas erradas,
- Não está trabalhando bem, não trabalham nos bairros,
- É mais um meio de arrecadar verbas,
- Tem que ser melhor estudado,
- Deveria ser mais organizado,
- Só defende quem tem dinheiro,
- É um jogo de interesse político,
- É uma demagogia,
- Não defende o direito das crianças faveladas,
- Faccioso,
- Insuficiente,
- É uma fábrica de fazer dinheiro,
- Fraco,
- Não existe esse direito humano no Brasil/só existe no papel,
- Outras respostas negativas

Outros 15% dão respostas que sugerem que estão com seus julgamentos em suspenso ou que percebem aspectos positivos e negativos no Programa e esses dizem respeito, em larga medida, ao que julgam ser os resultados deles. Novamente o que se critica não é o princípio de um Programa de Direitos Humanos, mas o que avaliam como sendo seus resultados, percebidos como

insatisfatórios. Ou seja é um Programa, em tese importante, mas que ainda não preencheu as expectativas que provocou.

Imagens "julgamento em suspenso" ou neutras:

- Funciona em alguns casos e em outros não
- É um projeto bom, mas não funciona,
- Defende o menor infrator,
- Não acha nada,
- Tem que ser melhor estudado.

O que acham do Programa Nacional de Direitos Humanos

O que o(a) sr(a) acha do Programa Nacional de Direitos Humanos ?

Brasil	IDADE				
	TOTAL	16-24	25-34	35-49	50 e mais
N= 934	%	%	%	%	%
E impte saber que tem alg. defende os nossos direitos	11	15	12	12	8
É um projeto bom, mas não funciona	9	9	9	11	7
Só defendem bandidos, deveriam defender as pessoas honestas	8	1	5	9	13
Não existe esse direito humano no Brasil, só no papel	5	4	6	5	7
É importante para as pessoas sem condições/tem direito a defesa	4	5	5	3	3
Vale a pena acreditar	3	5	3	3	3
Não sabe/não opinou	42	47	49	37	39

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=934

A formação de opinião pública sobre o Programa também varia. Goiânia e Porto Velho são as cidade onde há menos conhecimento sobre o Programa e onde também há menor frequência de resposta sobre ele. A imagem de um Programa que não funciona, apesar de que seria bom para a sociedade, está mais presente em Belo Horizonte, Belém, Rio de Janeiro e Porto Alegre. As opiniões mais negativas sobre o foco do Programa (e que indicam para a falta de informações sobre o mesmo) se encontram em Manaus, São Paulo e Porto Alegre.

O que acha do Programa Nacional de Direitos Humanos por cidade

O que o(a) sr(a) acha do Programa Nacional de Direitos Humanos ?

N= 934	TOTAL	L									
		POA	SAO	RIO	BH	SALV	REC	BEL	MAN	P.VEL	GOIA
E impte saber que tem alguém que defenda os nossos direitos	11	13	12	9	8	20	17	8	15	4	5
É um projeto bom, mas não funciona	9	11	6	11	17	7	6	14	10	5	11
Só defendem bandidos, deveriam defender Pessoas honestas	8	10	14	6	0	2	5	0	18	0	2
Não existe esse direito humano no Brasil, só existe no papel	5	2	6	9	4	4	8	1	0	7	5
É importante para as pessoas sem condições/tem direito a defesa	4	5	5	3	4	2	3	6	0	4	2
Vale a pena acreditar	3	5	1	2	19	7	3	1	2	2	5
Não sabe/não opinou	42	31	40	41	36	40	45	45	45	68	70

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=934

Reação ao Programa Nacional de Direitos Humanos e experiência com violência

Os 1600 entrevistados foram re-agrupados segundo duas variáveis: conhecimento do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH): conhecem ou não o Programa e reação ao PNDH:

aprovam, desaprovam ou são neutros. Foram identificados quatro grupos de entrevistados: um grupo majoritário (68,8%), dentre os quais alguns respondentes que disseram já terem ouvido falar do PNDH mas que não sabiam dizer do que trata o PNDH, foram classificados como não conhecendo de fato o PNDH, um outro grupo composto por (21,7%) dos entrevistados que conhecem o Programa e que têm uma imagem positiva do mesmo, um outro grupo que também revela conhecer o Programa mas que tem uma imagem negativa do mesmo (6,4%) e por fim um último grupo, que também conhece o PNDH, mas que não expressa quer aprovação quer a rejeição do mesmo (2,9%).

	Total	%
NCPNDH/ns	1101	68,8
C Positivo	348	21,7
C Neutro	47	2,9
C Negativo	104	6,5
TOTAL	1600	100

A hipótese que nos proponhamos a examinar era a de que: quem tem uma imagem negativa do PNDH representaria um grupo de pessoas resistentes ao conceito de Direitos Humanos, ou seja reagir negativamente ao PNDH simbolizaria rejeitar os princípios dos Direitos Humanos. Em particular esperava-se que nesse grupo estariam reunidos aqueles que aceitariam o uso da violência para resolver conflitos pessoais, para recuperar danos a auto estima, para vingança pessoal. Esperava-se ainda, que nesse grupo estariam incluídos aqueles que mais facilmente aceitariam o arbítrio por parte da polícia. E por fim, que nesse grupo estivesse concentrados aqueles que apresentam um perfil mais autoritário de delegação de poder a autoridades encarregadas da segurança pública.

Como proposto inicialmente, buscou-se examinar se esses grupos têm a mesma experiência de vitimização ou não. Qual a exposição direta e indireta a violência criminal desses respondentes? Se há diferença na experiência de vitimização entre esses grupos, certamente há também diferença na relevância da violência criminal na vida dessas pessoas. É esperado que pessoas que tenham tido mais experiências negativas com violência dêem mais importância a esse tema. Entre grupos mais vulneráveis a vitimização alguns podem ter maior sensação de insegurança, por exemplo entre as pessoas mais idosas- naturalmente há mais insegurança e maior medo da violência, pois os custos físicos, psicológicos e mesmo de perdas econômicas são percebidos como maiores. Junto a esses grupos, é possível que uma maior experiência com violência, alimentando a sensação de insegurança no limite poderia estar favorecendo a existência de uma percepção de que há uma guerra entre aqueles que são vítimas e seus agressores.

Tal contexto poderia explicar parte da imagem negativa do PNDH, o Programa poderia estar sendo interpretado como um obstáculo a efetiva punição desses agressores. Para examinar essa possibilidade foram realizados vários cruzamentos dos dados: em um primeiro cruzamento privilegamos o tipo de reação ao PNDH. Nesse cruzamento buscamos identificar o que explica a reação negativa ao PNDH relacionando as respostas ao PNDH com: experiência de vitimização, aceitação/rejeição do uso da violência física como forma de resolver conflitos interpessoais, de remover danos a auto - imagem; o uso da vingança pessoal como forma de punir; aceitação/rejeição do uso de violência ilegal por parte de agentes encarregados de aplicar as leis e por fim o tipo de delegação de poder que fazem às autoridades encarregadas da segurança pública: democrática ou autoritária.

Essas mesmas variáveis foram retomadas em dois outros cruzamentos: um que tomava como ponto de partida o tipo de vitimização- onde se reunia, por exemplo, todos aqueles que declararam ter sido vítima de violência ou de abuso de poder, por parte de agente do Estado e se examinava como esses respondem a questões sobre o uso da violência física nas relações interpessoais etc. como descrito acima para a reação ao PNDH. Outro tipo de cruzamento feito reunia as respostas daqueles que aceitam mais fortemente o uso da violência para a defesa de bens e da propriedade buscando identificar quais atitudes e valores acompanham este tipo de defesa.

Vitimização e reação ao PNDH

Examinaremos inicialmente o padrão de respostas segundo a reação ao PNDH. Quanto a experiência com a violência criminal aqueles que têm uma reação negativa ao PNDH se destacam dos outros três grupos por serem terem sido menos vítima de violência por parte de agente do Estado e terem tido menos experiência de assistirem consumo e tráfico de drogas do que os outros grupos. Entretanto, nesse grupo há um contingente maior de pessoas que dizem terem sido vítimas de furto ou de roubo e de agressão física do que nos outros grupos. Maior experiência com violência por parte de agentes do estado está presente justamente no grupo que reage positivamente ao PNDH o que é congruente com o fato de que nesse grupo estão pessoas que avaliam o Programa de modo positivo por que, entre outros aspectos o Programa, como arrolado acima:

- Protege as pessoas do abuso dos policiais,
- É um programa fiscalizador,
- Eles mantém controle sobre as polícias.

A maior presença de vítimas da violência, por agentes do Estado, no grupo que reage positivamente ao PNDH, sugere que esse tipo de vitimização pode ter diferentes efeitos sobre as pessoas e que um deles pode ser o aumento da percepção da necessidade de se controlar esses agentes.

	Roubo /furto* %	Agressão /verbal** %	Agressão /física*** %	Agressão /agente %	Parente Vitimado**** * %	Exposição A drogas***** %
NCPNDH/ns	8	19,2	6,3	5,3	15,6	7,7
C Positivo	10,1	19,2	6,3	7,2	14,4	11,5
C Neutro	6,5	23,4	4,3	4,5	14,9	8,7
C Negativo	13,5	20,2	6,7	1	14,4	3,9
TOTAL	8,8	19,4	6,2	5,5	15,2	8,3

* Alguém o(a) ameaçou com um revólver para roubar algo seu

Alguém o ameaçou com uma faca para roubar algo seu

** Alguém o agrediu com palavras de baixo calão

***O(a) sr(a) sofreu alguma agressão física (tapa,soco,pontapé,etc.)

O(a) sr(a) foi ferido por arma de fogo, como revólver.

****O(a) sr(a) sofreu algum tipo de agressão ou maltrato policial

Algun policial/ autoridade o ameaçou para tirar-lhe algum dinheiro

*****O(a) sr(a) ou algum parente próximo foi ameaçado de morte

Algun parente próximo foi ferido por arma de fogo ou faca

Algun parente próximo foi assassinado.

Algun parente próximo foi seqüestrado

*****Alguém lhe ofereceu drogas

Alguém lhe pediu para procurar drogas

Uso da Violência

Há ou não diferenças nas atitudes e nos valores dos grupos no que se refere ao uso da violência? Podemos explicar as diferenças na reação ao Programa a partir de diferenças na aceitação do uso da violência física? A resposta é não. O grupo que reage negativamente ao PNDH não é mais consensual ao aprovar ou ao rejeitar o uso da violência nas situações examinadas. O uso da violência para se obter bom comportamento por alunos ou para punição por danos materiais ou até mesmo como reação a violência sofrida por um professor é rejeitado por todos os grupos considerados. Essa rejeição é menos unânime quando um aluno agride um professor mas mesmo nesse caso varia de um máximo de 85,4% até um mínimo de 69,7% (entre quem não conhece o PNDH).

Para algumas pessoas o uso da violência física é justificado em algumas situações, Enquanto para outras a violência física não é justificada em nenhuma situação. Gostaríamos que o(a) sr(a) nos dissesse o que acha, por exemplo, de um professor bater em alunos. O(a) sr(a) acha que isso seria ou não seria justo se:

Brasil

O aluno fosse muito desobediente?

	justo %	injusto %	não sabe %	Total %
Nconhece PNDH/ns	4,3	95,1	0,6	68,8
Conhece Positivo	4,3	95,1	0,6	21,7
Conhece Negativo	3,8	95,2	1	6,4
Conhece Neutro	0	100	0	2,9
TOTAL	4,1	95,2	0,6	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Se o aluno tivesse destruído algum objeto da escola?

	Justo %	injusto %	não sabe %	Total %
Nconhece PNDH/ns	4,2	94,8	1	68,8
Conhece Positivo	5,2	94,5	0,3	21,7
Conhece Negativo	5,8	93,3	1	6,4
Conhece Neutro	4,3	95,6	0	2,9
TOTAL	4,5	94,7	0,8	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Se o aluno tivesse agredido o professor?

	Justo %	injusto %	não sabe %	Total %
Nconhece PNDH/ns	27,7	69,7	2,5	68,8
Conhece Positivo	25,3	72,1	2,6	21,7
Conhece Negativo	22,3	73,8	3,9	6,4
Conhece Neutro	14,6	85,4	0	2,9
TOTAL	26,5	71	2,5	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

O uso da violência física para reparar danos a honra, a auto estima ou a reputação também é rejeitado de modo unânime por todos os grupos. Não se justifica usar violência em casos em que a pessoa foi vítima de agressão verbal que atentem contra a imagem da mãe, de esposa, esposo, a honra, virilidade ou feminilidade. O grupo que reage negativamente ao PNDH é um dos que mais rejeita o uso da violência física para se reparar esse tipo de dano.

E numa situação em que uma pessoa insulta outra, na sua opinião, é justo ou não é justo que a pessoa que sofre o insulto agrida a outra fisicamente:

Brasil

Só quando a outra xingou a mãe

	Justo	injusto	não sabe	Total
	%	%	%	%
Nconhece PNDH/ns	21,1	76,9	1,9	68,8
Conhece Positivo	17	80,1	2,9	21,7
Conhece Negativo	17,3	80,8	1,9	6,4
Conhece Neutro	27,1	70,8	2,1	2,9
TOTAL	20,1	77,7	2,1	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Só quando a outra MEXEU com o namorado ou a namorada, o esposo/a

	Justo	Injusto	não sabe	Total
	%	%	%	%
Nconhece PNDH/ns	14,6	83,3	2,1	68,8
Conhece Positivo	11,6	85,3	3,2	21,7
Conhece Negativo	19,2	80	1	6,4
Conhece Neutro	19,6	76,1	4,3	2,9
TOTAL	14,4	83,3	2,3	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Só quando a outra XINGOU o namorado ou a namorada, o esposo/a

	justo	Injusto	não sabe	Total
	%	%	%	%
Nconhece PNDH/ns	11,9	86,1	2	68,8
Conhece Positivo	12,4	85,2	2,3	21,7
Conhece Negativo	13,5	85,6	1	6,4
Conhece Neutro	15,2	80,4	4,3	2,9
TOTAL	12,2	85,7	2,1	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Só quando a outra disse que ele não era homem, ou que ela não era mulher

	justo	Injusto	não sabe	Total
	%	%	%	%
Nconhece PNDH/ns	13,3	84,5	2,2	68,8
Conhece Positivo	6,6	91,7	1,7	21,7
Conhece Negativo	6,7	93,3	0	6,4
Conhece Neutro	15,6	82,2	2,2	2,9
TOTAL	11,5	86,6	1,9	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Só quando a outra disse que ele ou ela era mentiroso ou mentirosa

	justo	Injusto	não sabe	Total
	%	%	%	%
Nconhece PNDH/ns	6,9	91,2	1,9	68,8
Conhece Positivo	2,3	96,3	1,4	21,7
Conhece Negativo	2,9	95,1	1,9	6,4
Conhece Neutro	10,9	84,8	4,3	2,9
TOTAL	5,7	92,4	1,9	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Só quando a outra disse que ele ou ela era ladrão ou ladra

	justo	Injusto	não sabe	Total
	%	%	%	%

Nconhece PNDH/ns	15,1	83	1,9	68,8
Conhece Positivo	8,3	89,9	1,7	21,7
Conhece Negativo	5,8	93,3	1	6,4
Conhece Neutro	22,2	75,5	2,2	2,9
TOTAL	13,2	85	1,8	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Em qualquer situação

	justo %	Injusto %	não sabe %	total %
Nconhece PNDH/ns	7,3	89,3	3,3	68,8
Conhece Positivo	6,3	90	3,7	21,7
Conhece Negativo	6,7	91,3	1,9	6,4
Conhece Neutro	19,6	78,3	2,2	2,9
TOTAL	7,4	89,2	3,3	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

A reação ao uso da violência fatal para a auto defesa, para defender a família ou defender seus bens foi outro aspecto examinado e que revelou não haver diferença substancial entre quem reage negativamente ao PNDH e outros grupos no uso da violência fatal. Ainda assim algumas diferenças merecem ser ressaltadas: há maior consenso dentro desse grupo quanto ao direito de matar em auto-defesa, em defesa da família e um menor consenso quanto a não matar em defesa dos bens - 52,4% discordam do direito de matar em defesa dos bens (e 43,7% concordam com esse direito).

Essa divisão revela que esse grupo é heterogêneo em relação a valores muito relevantes para se entender a reação ao conceito de Direitos Humanos: dar prioridade a bens materiais, em detrimento a vida humana, sugerindo também que parte das pessoas que compõem esse grupo divergem de em questões fundamentais o que pode significar que não haja um único padrão de explicação para uma reação negativa ao PNDH, mas vários padrões e mais que essa reação não pode ser interpretada como necessariamente implicando uma rejeição de princípios de Direitos Humanos. Também sugere um efeito colateral da maior vitimização a roubos e furtos. Lembremos que esse é o grupo que mais relatou ter sido vítima de roubos/ furtos e de ter sido agredido física e verbalmente. Se a reação negativa ao PNDH não pode ser interpretada como revelando a simples rejeição/resistência aos Direitos Humanos, raciocínio semelhante se aplica a aprovação do PNDH. O grupo que apoia o PNDH não pode ser interpretado como estando composto por um grupo de ardorosos defensores dos DH quando cerca de 1/3 de seus componentes aceita que se pode matar em defesa dos bens.

Para cada uma das frases que eu citar, gostaria que o(a) sr(a) me dissesse se o(a) sr(a) concorda, discorda, ou se a frase lhe é indiferente:

Brasil

Uma pessoa tem o direito de matar outra para se defender

	Concorda %	Discorda %	Indiferente %	não sabe %	Total %
Nconhece PNDH/ns	61,1	36,9	1,1	0,9	68,8
Conhece Positivo	59,8	38,5	0,9	0,9	21,7
Conhece Negativo	74,7	22,3	1,9	1	6,4
Conhece Neutro	65,9	34	0	0	2,9
TOTAL	61,8	36,2	1,1	0,9	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Uma pessoa tem direito de matar para defender sua família

Concorda %	Discorda %	Indiferente %	não sabe %	Total %
---------------	---------------	------------------	---------------	------------

Nconhece PNDH/ns	63,2	34,6	0,7	1,4	68,8
Conhece Positivo	64,3	32	1,4	2,3	21,7
Conhece Negativo	68	29,1	1	1,9	6,4
Conhece Neutro	68,1	31,9	0	0	2,9
TOTAL	63,9	33,6	0,8	1,6	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Uma pessoa tem direito de matar para defender seus bens

	Concorda %	Discorda %	Indiferente %	não sabe %	Total %
Nconhece PNDH/ns	33,1	64,5	0,8	1,5	68,8
Conhece Positivo	32,6	63,7	2,6	1,1	21,7
Conhece Negativo	43,7	52,4	1,9	1,9	6,4
Conhece Neutro	40,4	59,6	0	0	2,9
TOTAL	33,9	63,4	1,2	1,4	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Uma das abordagens testadas no "survey" consistiu em medir a consistência das respostas dos entrevistados através da apresentação de situações cada vez mais concretas envolvendo conflitos e uso de força com diferentes graus de seriedade e de violência. O uso da violência como retribuição por ofensa, como forma de punir ou de vingança foi examinado de diferentes formas: desde situações mais abstratas envolvendo pessoas e situações que poderiam estar muito distantes dos entrevistados, e situações nas quais a violência física é descrita como "bater", até situações hipotéticas que envolveriam o próprio entrevistado e que levassem a morte do agressor. Isso porque sabe-se que há diferenças nas respostas que as pessoas dão a questões de acordo com o grau de proximidade das situações propostas à sua própria realidade. Aos entrevistados, era dada oportunidade de aprovarem as ações; não aprovarem, mas entenderem; de não aprovarem e não saberem como reagirem. As ações se referiam a: agredir verbalmente alguém que fura uma fila, agredir um(a) pessoa que teve relações sexuais com o (a) companheira, um grupo matar pessoas "indesejáveis", matar uma pessoa que provoca medo no bairro e um pai matar quem estuprou a filha dele. A ação que mais provoca desaprovação é a de matar pessoas "indesejáveis" (60,2%) seguida de agredir quem teve relações sexuais com um(a) companheiro(a) (48,2%) e isso é válido para todos os grupos a revelia do tipo de reação que têm ao PNDH. A ação que mais é entendida pelos respondentes, ainda que eles não a aprovem, é a de "xingar alguém que fura uma fila". Um pai que mate alguém que violentou a filha é aprovado por cerca de 34,6% e "entendida" por outros 40,5%, apenas 23% rejeitam integralmente essa ação.

O grupo que reage negativamente ao PNDH se diferencia dos outros por rejeitar mais claramente o uso da violência como modo de reparar danos a auto-estima, e por aprovar mais a violência de um pai contra alguém que violou sua filha (40% deles aprovam que um pai mate quem estuprou sua filha) e por ser o grupo que mais aprova ou entende que se mate alguém que amedronta um bairro (37,5%). Esse grupo se destaca dos outros não porque aprove algo que os outros rejeitam totalmente mas porque apresenta uma tendência mais clara de polarização, entre metade e 1/5 dos componentes desse grupo rejeitam qualquer violência, enquanto o restante ou aprova ou entende que alguém use tal violência.

Essa ambivalência também está presente em outros grupos, como por exemplo, o grupo que reage positivamente ao PNDH, no qual entre 1/4 e 60% dos componentes rejeita qualquer violência, e o restante aprova (em menor grau que o grupo que reage negativamente ao PNDH) ou entende a adoção de ação violenta. Não há então uma relação simples direta entre aceitação/rejeição do uso de violência e aceitação/rejeição do PNDH. Mas os dados revelam que mesmo dentro do grupo que aprova o PNDH estão pessoas predispostas a aceitar o arbítrio, desde que aplicado a grupos/pessoas que representem uma ameaça. Disputas por afeto/traições amorosas, incivildades do dia a dia não representam ações que ameacem esse grupo, porém ações de pessoas consideradas suspeitas ou de delinquentes representam ameaça e como tal, poderiam ser punidas a margem do sistema de justiça oficial.

Eu vou citar algumas situações que o(a) sr(a) já pode ter presenciado, e que podem provocar uma reação nas pessoas. Para cada uma delas, gostaria de saber se:

Brasil

Se uma pessoa fura uma fila e alguém a xinga

	Aprova %	não aprova		não sabe %	Total %	
		Mas Entende %	Não Aprova %			
Nconhece PNDH/ns		24,6	46,9	26,6	2	68,8
Conhece Positivo	18,7	55,3	24,8	1,1	21,7	
Conhece Negativo	23,1	54,8	21,1	1	6,4	
Conhece Neutro	23,4	48,9	25,5	2,1	2,9	
TOTAL	23,1	49,3	25,8	1,7	100	

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Suponha que uma pessoa machuque seriamente quem transou com seu companheiro

	Aprova %	não aprova		não sabe %	Total %	
		Mas Entende %	Não Aprova %			
Nconhece PNDH/ns		12,1	36,7	47,7	3,4	68,8
Conhece Positivo	5,5	43,8	49,8	0,9	21,7	
Conhece Negativo	8,6	39,4	50	1,9	6,4	
Conhece Neutro	14,9	34	42,5	8,5	2,9	
TOTAL	10,5	38,3	48,2	2,9	100	

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Se um grupo de pessoas começa a matar "gente indesejada".

	Aprova %	não aprova		não sabe %	Total %	
		mas entende %	Não Aprova %			
Nconhece PNDH/ns		12,7	25	59,4	2,8	68,8
Conhece Positivo	10,6	23,8	63,5	2	21,7	
Conhece Negativo	18,4	26,2	54,4	1	6,4	
Conhece Neutro	10,6	21,3	68,1	0	2,9	
TOTAL	12,6	24,7	60,2	2,4	100	

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Se uma pessoa amedronta seu bairro e alguém a mata.

não aprova

	Aprova	mas entende	Não Aprova	não sabe	Total
	%	%	%	%	%
Nconhece PNDH/ns	27,8	37,3	32,4	2,45	68,8
Conhece Positivo	26,2	37,1	34,9	1,7	21,7
Conhece Negativo	37,5	32,7	26	3,8	6,4
Conhece Neutro	21,7	39,1	39,1	0	2,9
TOTAL	27,9	37	32,7	2,3	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Suponha q. uma pessoa mate por vingança quem violentou a filha dele ou dela.

	Aprova	não aprova, mas entende	Não Aprova	não sabe	Total
	%	%	%	%	%
Nconhece PNDH/ns	36	38,9	23,2	1,8	68,8
Conhece Positivo	28,7	44,8	25	1,4	21,7
Conhece Negativo	40	39	17,1	3,8	6,4
Conhece Neutro	31,9	48,9	19,1	0	2,9
TOTAL	34,6	40,5	23,1	1,8	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

A literatura costuma apontar para uma relação entre a aprovação do uso da violência e a crença nas armas como meio de proteção (Cohen e Nisbett, 1994). Essa relação foi examinada também para a reação ao PNDH. Quem não aprova o PNDH acredita mais nas armas como forma de proteção individual? Afinal esse grupo é o que mais aprova o uso da violência fatal como auto-defesa e que tende a rejeitar menos que se use força fatal para se defender bens. Os dados mostram que essa relação parece ser mais complexa do que inicialmente previsto. Quem reage negativamente ao PNDH não se destaca por acreditar mais na arma para proteção da casa ou pessoal. Entre 78,9% e 84,8% dos entrevistados não acreditam que ter uma arma em casa ou portar uma arma faz com que se sintam mais seguros, a revelia de como reagem ao PNDH. Acreditar no direito de auto defesa e até mesmo no direito de matar para defender seus bens não parece estar associado a maior crença nas armas.

Ter uma arma em casa torna a casa mais segura

	Concorda	discorda	Indiferente	não sabe	Total
	%	%	%	%	%
Nconhece PNDH/ns	20,6	77,8	0,8	0,7	68,8
Conhece Positivo	18,4	80,7	0,3	0,6	21,7
Conhece Negativo	17,3	81,7	1	0	6,4
Conhece Neutro	10,6	85,1	2,1	2,1	2,9
TOTAL	19,6	78,9	0,8	0,7	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Carregar uma arma faz com que a pessoa esteja mais segura

Concorda	Discorda	indiferente	não sabe	Total
----------	----------	-------------	----------	-------

	%	%	%	%	%
Nconhece PNDH/ns	15,2	83,4	0,6	0,7	68,8
Conhece Positivo	11,8	86,5	0,9	0,9	21,7
Conhece Negativo	9,6	89,4	1	0	6,4
Conhece Neutro	4,3	95,6	0	0	2,9
TOTAL	13,8	84,8	0,7	0,7	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Uso da punição corporal como forma de disciplinar

Outros valores e crenças a investigar se referem ao uso da força física como modo de disciplinar crianças e aos valores que transmitem aos filhos. Sabe-se que comportamentos violentos são comportamentos aprendidos e que os pais têm um papel chave nessa aprendizagem. As crenças que os pais têm sobre o uso da força física são de grande valia para se entender como está sendo socializada a próxima geração. Os quatro grupos tendem a aceitar que os pais devem ter ampla liberdade para disciplinarem seus filhos como bem entenderem, sem restrições por parte do Estado. O grupo que reage negativamente ao PNDH não se diferencia dos outros nessa crença. Há consenso entre os grupos também na rejeição ao uso da força física como técnica para disciplinar as crianças.

Quanto a crianças que brigam entre si a maioria dos respondentes defende que as crianças não devem revidar a uma agressão, mas que devem evitar dar continuidade ao conflito ou ainda devem procurar uma autoridade. Ou seja, reiteram uma crença que nesse tipo de conflito não se deveria adotar um comportamento de vingança tipo "olho por olho, dente por dente". Aparentemente esses entrevistados, em sua maioria (cerca de 75%), caso sejam pais, não estão socializando seus filhos para a beligerância, mas sim para o não confronto. O grupo que reage negativamente ao PNDH não se diferencia dessa tendência.

Agora, eu vou citar algumas frases, e gostaria que o(a) sr(a) me dissesse, para cada uma delas, se concorda, discorda, ou se a frase lhe é indiferente:

"Os pais têm o direito de corrigirem os filhos como bem entenderem"

	Concorda %	Discorda %	Indiferente %	não sabe %	Total %
Nconhece PNDH/nresp	71,3	27,4	0,3	1	68,8
Conhece Positivo	69,7	28,5	1,1	0,6	21,7
Conhece Negativo	70,8	28,1	1	0	6,4
Conhece Neutro	65,9	34	0	0	2,9
Total	70,8	27,9	0,5	0,8	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Alguns pais acreditam que as crianças muito desobedientes têm que apanhar bastante.

O que o(a) sr(a) acha, o(a) sr(a) concorda com ele, discorda dele, ou lhe é indiferente?

Brasil

	Concorda	Discorda	Indiferente	não sabe	Total
Nconhece PNDH/ns	10,2	88,7	0,5	0,6	68,8
Conhece Positivo	8,1	89,9	2	0	21,7
Conhece Negativo	13,5	82,7	3,8	0	6,5
Conhece Neutro	12,8	87,2	0	0	2,9
TOTAL	10	88,5	1,1	0,4	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Seu filho é provocado na escola por colegas e chega em casa com o nariz sangrando. O que o(a) sr(a) espera que ele faça?

Brasil

	Bata em quem bateu Nele	Evite novas Brigas	Evite mas se Provocado bata	Procure uma autoridade	Nenhuma Dessas	Não sabe	Total
Nconhece PNDH/ns	3,3	33	15	46,5	1,8	0,5	68,8
Conhece Positivo	3,4	28,8	15,9	49,3	1,7	0,9	21,7
Conhece Negativo	7,8	23,3	12,6	53,4	1	1,9	6,4
Conhece Neutro	0	36,2	19,1	44,7	0	0	2,9
TOTAL	3,5	31,6	15,1	47,5	1,7	0,6	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Imagem e delegação de poder à polícia

Esperava-se que o grupo que reage negativamente ao PNDH dê amplos poderes aos agentes encarregados de aplicar as leis em particular se dentro desse grupo há pessoas mais afetadas pelo medo e insegurança associados a uma maior experiência de vitimização. A tendência a atribuir maior poder aos agentes encarregados de aplicar as leis está estreitamente associada a credibilidade desses agentes e essa por sua vez, está associada a sensação que os agentes provocam de eficácia nos cidadãos- fazem ou não com que sintam que são respeitados e que seus anseios são ouvidos pelas autoridades? Têm os cidadãos capacidade ou não de fazer com que as autoridades respondam as iniciativas deles?

Os dados mostram que nos quatro grupos há uma ambivalência quanto a eficácia de seus componentes em fazer com que a polícia responda a iniciativas deles, sendo que em um grupo (reage neutro) a maioria não acredita que conseguiria convencer um delegado a investigar um caso no qual ele(a) tenha sido vítima. O grupo que reage de modo negativo ao PNDh não se destaca dos outros quanto a dúvida em relação a eficácia ao contrário metade diz não acreditar que conseguiria convencer e metade acha que conseguiria.

"Eu conseguiria convencer um delegado a investigar um caso no qual fui vítima"

	concorda %	discorda %	Indiferente %	não sabe %	Total %
Não conhece PNDH	50,8	37,9	1,8	9,5	40,1
Conhece Positivo	50,9	42,2	2,3	4,6	21,7
Conhece Negativo	47,1	46,1	0	6,7	6,4
Conhece Neutro	36,2	57,4	2,1	4,3	2,9
Não sabe/não resp.	48,4	41,1	1,1	9,4	28
TOTAL	49,5	40,8	1,6	8,1	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Se há dúvidas em relação a eficácia dos cidadãos em relação a polícia, há menos dúvida quanto a credibilidade dessa polícia em garantir a segurança da população. Nos quatro grupos considerados a maioria não acredita que a polícia garanta essa segurança.

"A polícia garante a segurança da população"

	concorda %	Discorda %	Indiferente %	não sabe %	Total %
--	------------	------------	---------------	------------	---------

Não conhece PNDH	35,3	61,5	1,1	2,1	40,1
Conhece Positivo	35,6	61,5	2	0,9	21,7
Conhece Negativo	38,5	58,6	1	1,9	6,4
Conhece Neutro	23,4	76,6	0	0	2,9
Não sabe/não resp.	33,7	63,8	0,7	1,8	28
TOTAL	34,8	62,4	1,1	1,7	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

A baixa credibilidade da polícia talvez explique porque a maioria dentro dos quatro grupos discorda que a polícia: use de tortura ou invada uma casa. Mesmo que se use diferentes formulações para a pergunta, a rejeição a essas ações se mantém. Essa rejeição ocorre nos quatro grupos sendo que o grupo que reage negativamente ao PNDH o faz de modo ainda mais consensual que os outros grupos.

As pessoas têm diferentes idéias sobre o que é justo ou não a polícia fazer.

Para cada uma das atitudes da polícia que eu citar, gostaria que o(a) sr(a) me dissesse se (a) sr(a)

Concorda, discorda, ou se a frase lhe é indiferente:

Brasil

Torturar para obter confissão

	concorda %	Discorda %	Indiferente %	não sabe %	Total %
Não conhece PNDH	19,7	77,9	0,8	1,7	40,1
Conhece Positivo	12,7	86,2	1,1	0	21,7
Conhece Negativo	11,7	87,4	0	1	6,4
Conhece Neutro	12,8	87,2	0	0	2,9
Não sabe/não resp.	14,8	84,1	0,9	0,2	28
TOTAL	16,1	82,3	0,8	0,8	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Mesmo quando se especifica que se trata de um suspeito, e se sugere que a tortura seria usada de modo a se obter informações a rejeição a essa prática não se altera. É possível que a menção a "suspeito" e a se "obter informações" ainda representem situações abstratas. Sabe-se também, que quando se especificam situações que envolvam delitos que provoquem muito medo nas pessoas, como é o caso de seqüestro e se descreve aos entrevistados uma situação na qual a polícia apreende um suspeito, que pode ter informações vitais para a localização do seqüestrado, que a rejeição ao uso da tortura cai. Isso foi observado por Clémence e Doise (1995) junto a estudantes suíços o que levou os autores a concluírem que: "Uma aceitação genérica dos princípios de Direitos Humanos acompanha em certa medida uma tolerância com violações concretas. Direitos que são contextualizados permitem a intervenção de várias fontes de variação na avaliação de sua implementação ou violação". Ao se contextualizar os Direitos Humanos dentro de uma nação, e ao se identificar situações de violação, vítimas e agressores saem do anonimato abstrato. Se introduz nos julgamentos que as pessoas fazem das violações a imagem que esses diferentes atores: países e pessoas têm. Essas imagens que as pessoas têm de seus governos e das vítimas potenciais de violação são então fontes de variação nos julgamentos e isso não deveria ser interpretado como uma rejeição aos Direitos Humanos.

"A polícia pode torturar um suspeito para obter informações"

Concorda Discorda Indiferente não sabe Total

	%	%	%	%	%	
Não conhece PNDH		15	83,4	0,1	1,5	40,1
Conhece Positivo		4,9	94	0,6	0,3	21,7
Conhece Negativo		4,8	95,2	0	0	6,4
Conhece Neutro		10,9	89,1	0	0	2,9
Não sabe/não resp.		10,3	88,8	0,2	0,7	28
TOTAL		10,7	88,2	0,3	0,9	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

A invasão de uma casa é rejeitada e essa rejeição cresce quando se acrescenta a informação de que tal gesto ocorre sem mandado judicial. Isso ocorre nos quatro grupos de reação aos PNDH.

Invadir uma casa

	Concorda %	Discorda %	Indiferente %	não sabe %	Total %	
Não conhece PNDH		13,9	84,2	1,1	0,8	40,1
Conhece Positivo		17,8	81	1,2	0	21,7
Conhece Negativo		16,5	82,5	0	1	6,4
Conhece Neutro		17	83	0	0	2,9
Não sabe/não resp.		14,7	84,1	0,2	0,9	28
TOTAL		15,2	83,4	0,8	0,6	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

"A polícia tem direito de invadir qualquer casa, sem mandado judicial se assim decidir"

	Concorda %	Discorda %	Indiferente %	não sabe %	Total %	
Não conhece PNDH		3,5	95,1	0,1	1,2	40,1
Conhece Positivo		4,9	94,8	0,3	0	21,7
Conhece Negativo		3,8	96,2	0	0	6,4
Conhece Neutro		4,3	95,6	0	0	2,9
Não sabe/não resp.		4,7	94,4	0,4	0,4	28
TOTAL		4,2	96	0,2	0,6	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Ofensas a um policial não podem ser retaliadas com o uso de força física, de modo semelhante a rejeição do uso de força física por um professor que não poderia bater em um aluno mesmo que esse o tivesse agredido. O grupo que reage negativamente ao PHDH segue essa tendência mas se destaca por ser um pouco menos consensual na rejeição que os outros grupos, o que reitera a presença dentro desse grupo de um pequeno núcleo mais autoritário.

"Um policial pode bater em uma pessoa que o tenha xingado"

	Concorda %	discorda %	indiferente %	não sabe %	Total %	
Não conhece PNDH		9,2	88,4	0,9	1,5	40,1
Conhece Positivo		4	94,5	1,1	0,3	21,7
Conhece Negativo		12,5	84,6	1	1,9	6,4
Conhece Neutro		8,5	91,5	0	0	2,9
Não sabe/não resp.		8	91,3	0,2	0,4	28
TOTAL		7,9	90,4	0,7	0,9	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

De modo coerente os entrevistados rejeitam a agressão a suspeitos ou que se atire contra uma pessoa só por que ele (a) é considerado (a) suspeito(a) pela polícia. Ou seja, a qualificação de

pessoas como sendo "suspeitas", pela polícia, não retiraria delas o direito a um tratamento dentro das normas legais. Isso também é válido para todos os grupos com um alto nível de consenso.

Agredir um suspeito

	Concorda %	Discorda %	Indiferente %	não sabe %	Total %
Não conhece PNDH	8	90,2	0,3	1,5	40,1
Conhece Positivo	5,8	93,9	0,3	0	21,7
Conhece Negativo	4,8	95,2	0	0	6,4
Conhece Neutro	6,4	89,4	2,1	2,1	2,9
Não sabe/não resp.	5,4	94,6	0	0	28
TOTAL	6,5	92,6	0,2	0,7	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Atirar em um suspeito

	Concorda %	Discorda %	Indiferente %	não sabe %	Total %
Não conhece PNDH	9,5	88,7	0,9	0,9	40,1
Conhece Positivo	6,1	93,7	0,3	0	21,7
Conhece Negativo	3,8	96,2	0	0	6,4
Conhece Neutro	6,5	91,3	2,2	0	2,9
Não sabe/não resp.	4,7	94,6	0,2	0,4	28
TOTAL	6,9	92	0,6	0,5	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Pelo visto até o momento, os componentes dos quatro grupos rejeitam práticas arbitrárias por parte das forças policiais. O comportamento menos rejeitado seria o de revistar pessoas julgadas suspeitas apenas em função de sua aparência. A pesar da maioria dos respondentes ter rejeitado essa ação há menos consenso na condenação dessa prática do que nas precedentes. Mesmo aqueles que têm uma imagem positiva do PNDH expressam ambivalência em relação a rejeitar a prática das revistas de "suspeitos" por parte da polícia.

"A polícia tem o direito de revistar pessoas que considere suspeitas em função da aparência"

	Concorda %	discorda %	Indiferente %	não sabe %	Total %
Não conhece PNDH	42,6	55,4	0,2	1,8	40,1
Conhece Positivo	45,8	53,31	0,3	0,6	21,7
Conhece Negativo	45,6	53,4	1	0	6,4
Conhece Neutro	42,5	57,4	0	0	2,9
Não sabe/não resp.	43,4	54,6	0,4	1,6	28
TOTAL	43,7	54,7	0,3	1,3	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Outro tipo de ação policial que provoca ambigüidade, é o de atirar em um suspeito armado. Mais da metade dos entrevistados discorda que a polícia possa atirar em um suspeito pelo fato dele estar armado enquanto 41,7% concordam com essa ação. Essa cautela dos entrevistados pode decorrer da baixa confiança que têm na polícia, também expressa na baixa eficácia sentem em relação a ela. O grupo que tem uma reação negativa ao PNDH se destaca por ser um pouco mais consensual na rejeição ao uso de armas pela polícia contra um suspeito armado, do que os outros grupos. Essa resposta novamente vai contra o esperado- que junto a esse grupo princípios de Direitos Humanos tivessem menos eco.

Atirar em um suspeito armado

	Concorda %	Discorda %	Indiferente %	Não sabe %	Total %
Não conhece PNDH	41,6	54,7	1,2	2,4	40,1
Conhece Positivo	42,5	55,2	0,9	1,4	21,7
Conhece Negativo	42,7	56,3	1	0	6,4
Conhece Neutro	54,3	45,7	0	0	2,9
Não sabe/não resp.	39,5	58	0,7	1,8	28
TOTAL	41,7	55,6	1	1,8	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Rejeita-se o arbítrio também em relação a presos, um grupo que tende a ser percebido como representando uma ameaça aos cidadãos: a maioria discorda de que a polícia possa bater em um preso que tenha tentado fugir sendo que o consenso é novamente maior junto a quem tem uma reação negativa ao PNDH.

Para cada uma das frases que eu citar, gostaria que o(a) sr(a) me dissesse se o(a) sr(a) concorda, discorda, ou se a frase lhe é indiferente:

Brasil

"Um policial pode bater em um preso que tenha tentado fugir"

	Concorda %	Discorda %	Indiferente %	não sabe %	Total %
Não conhece PNDH	35	62,1	1,1	1,8	40,1
Conhece Positivo	25,9	72,3	0,9	0,9	21,7
Conhece Negativo	26	73,1	0	1	6,4
Conhece Neutro	27,7	72,3	0	0	2,9
Não sabe/não resp.	31,1	65,5	1,6	1,8	28
TOTAL	31,1	66,3	1,1	1,5	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Ações da polícia que têm caráter de controle social, como a manutenção da ordem em situações de mobilizações/manifestações coletivas, parecem ser interpretadas como sendo ações que não requerem forte uso de força por parte da polícia. Passeatas de professores, greves de operários, e manifestações de estudantes, não parecem provocar fortes temores e demandas de uso de força física: espera-se que a polícia ou não faça nada ou que simplesmente prenda quem desobedecer, sem entando usar de força. Isso é válido para todos os grupos a revelia da reação que têm ao PNDH, ainda que no grupo que reage negativamente haja um pequeno grupo mais favorável ao uso da "prisão", ratificando o sugerido anteriormente, que esse grupo não é homogêneo, mas que pode conter um subgrupo com tendências mais autoritárias. Essa não é uma prerrogativa dos que reagem negativamente ao PNDH, pois mesmo entre aqueles que reagem positivamente há um grupo pequeno que defende até mesmo o uso de armas até mesmo contra professores, operários e estudantes. Isso sinaliza para a complexidade dessas reações que não podem ser generalizadas como exemplificando quer a aceitação, quer a rejeição total de princípios de Direitos Humanos.

Numa passeata de professores por melhores salários

	Não fazer	Prender	atirar	Atirar Matar	não sabe	Total
	%	%	%	%	%	%
Nconhece PNDH/ns	61,3	36,6	0,5	0	1,5	68,8
Conhece Positivo	65,6	33,9	0,3	0	1,1	21,7
Conhece Negativo	57,7	42,3	0	0	0	6,4
Conhece Neutro	46,8	53,2	0	0	0	2,9
TOTAL	61,4	36,8	0,4	0	1,3	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Numa greve de operários

	Não fazer	Prender	atirar	Atirar Matar	não sabe	Total
	%	%	%	%	%	%
Nconhece PNDH/ns	51,8	44,7	1	0	2,4	68,8
Conhece Positivo	54,7	42,4	1,2	0	1,7	21,7
Conhece Negativo	50	49	0	0	1	6,4
Conhece Neutro	38,3	61,7	0	0	0	2,9
TOTAL	51,9	45	1	0	2,1	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Qual destas atitudes, na sua opinião, a polícia deveria ter:

Em relação a uma passeata de estudantes

	Não fazer	Prender	Atirar	Atirar Matar	não sabe	Total
	%	%	%	%	%	%
Nconhece PNDH/ns	48	48,9	1,5	0,2	1,4	68,8
Conhece Positivo	48	49,4	0,3	0,3	2	21,7
Conhece Negativo	45,2	53,8	0	0	1	6,4
Conhece Neutro	38,3	61,7	0	0	0	2,9
TOTAL	47,5	49,7	1,1	0	1,4	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Admite-se algum uso de força contra grupos específicos em situações específicas: camelôs que estão sendo removidos, detentos rebelados, membros do MST que tenham ocupado uma área. Essa aceitação seletiva do uso da força, sugere que os respondentes estão usando outras informações, em particular estereótipos que têm sobre os envolvidos, sobre os cenários propostos e sobre as polícias ao ponderarem quais medidas consideram adequadas para serem aplicadas.

Camelôs que resistem a remoção de barracas devem ser presos, o mesmo se passa com remoção de militantes do MST ocupando áreas rurais. Porém, alguns entrevistados já expressam não só aceitar o uso de armas mas até mesmo que a polícia atire e mate. Em se tratando de rebeliões em presídios, a percepção é de que estas podem ser contidas com mais prisão e com o uso de armas de fogo, mas 7,3% aceita que a polícia não só atire como também mate sendo que entre aqueles que têm uma reação negativa do PNDH esse percentual dobra: 14,6% reiterando o que foi dito acima, se não se pode afirmar que esse grupo rejeite de modo geral princípios de Direitos Humanos também não se pode negar que há nesse grupo um subgrupo que apresenta traços bastante autoritários e de grande disposição a aceitar violações de direitos, subgrupo esse também presente entre quem reage positivamente e até mesmo entre quem reage de modo neutro ao PNDH.

Quando camelôs resistem a retirada de barracas

	Não fazer	Prender	Atirar	Atirar Matar	não sabe	Total	
	%	%	%	%	%	%	
Nconhece PNDH/ns		28,8	65	2,4	0,4	3,4	68,8
Conhece Positivo		21,9	73,2	0,9	0	4	21,7
Conhece Negativo		19,2	78,8	0	0	1,9	6,4
Conhece Neutro		19,6	78,2	2,1	0	0	2,9
TOTAL		26,4	68	1,9	0,2	3,4	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Numa ocupação de terras pelo MST

	Não fazer	Prender	atirar	Atirar Matar	não sabe	Total	
	%	%	%	%	%	%	
Nconhece PNDH/ns		28,5	58,9	6,6	0,6	5,3	68,8
Conhece Positivo		23,4	64,4	4,3	2	5,8	21,7
Conhece Negativo		16,3	74	5,8	1	2,9	6,4
Conhece Neutro		21,3	63,8	12,8	0	2,1	2,9
TOTAL		26,4	61,2	6,2	0,9	5,2	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Numa rebelião em um presídio

	Não fazer	prender	atirar	Atirar Matar	não sabe	Total	
	%	%	%	%	%	%	
Nconhece PNDH/ns		5,3	54,1	26,5	7	7,1	68,8
Conhece Positivo		2,6	62,5	21,9	6	6,9	21,7
Conhece Negativo		4,8	53,4	21,3	14,6	5,8	6,4
Conhece Neutro		8,3	47,9	31,2	8,3	4,2	2,9
TOTAL		4,8	55,7	25,3	7,3	6,9	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Delegação de Poder

Em termos de delegação de poder, não há grande diferença entre os quatro grupos: os quatro seguem a tendência geral de valorizarem que a população se faça ouvir pelo governo na busca de soluções para os problemas de segurança pública e que o governo, por sua vez ouça as demandas da população. O grupo que reage de modo negativo ao PNDH é ainda mais consensual do que os outros grupos na defesa de que haja participação da população e que o Estado responda as essas iniciativas.

Agora, eu vou citar algumas frases, e gostaria que o(a) sr(a) me dissesse,

para cada uma delas, se concorda, discorda, ou se a frase lhe é indiferente:

"As pessoas devem aprender a exigir ações das autoridades"

	Concorda %	discorda %	Indiferente %	não sabe %	Total %
Não conhece PNDH	91,4	5,7	0,3	2,6	40,1
Conhece Positivo	96	2,9	0,6	0,6	21,7
Conhece Negativo	98,1	1,9	0	0	6,4
Conhece Neutro	95,7	2,1	0	2,1	2,9
Não sabe/não resp.	94,6	3,1	0,7	1,6	28
TOTAL	93,9	4	0,4	1,7	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

"Para reduzir a violência o governo tem que ouvir o que a população deseja"

	Concorda %	Discorda %	indiferente %	não sabe %	Total %
Não conhece PNDH	91,6	5,3	0	3,1	40,1
Conhece Positivo	92,5	5,8	0,9	0,9	21,7
Conhece Negativo	97,1	2,9	0	0	6,4
Conhece Neutro	97,9	2,1	0	0	2,9
Não sabe/não resp.	91,5	6	0,4	2	28
TOTAL	92,3	5,4	0,3	2	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Os grupos também não diferem na disponibilidade para cooperarem com medidas que visem o bem comum. Há uma forte concordância dos respondentes quanto a disposição de cooperarem com o governo na implantação de medidas que reduzam a violência. Novamente o grupo que reage de modo negativo apresenta mais consenso que os outros.

"Eu cooperaria com todas as medidas que o governo
Determinasse para diminuir a violência"

	Concorda %	Discorda %	indiferente %	Não sabe %	Total %
Não conhece PNDH	90,2	6,3	0,8	2,7	40,1
Conhece Positivo	87,9	9,5	0,6	2	21,7
Conhece Negativo	92,2	5,8	1	1	6,4
Conhece Neutro	85,1	14,9	0	0	2,9
Não sabe/não resp.	90,8	7,8	0,7	0,7	28
TOTAL	89,9	7,6	0,7	1,8	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Esses grupos também oscilam entre esperar que haja um processo democrático de consulta junto a população sobre o que deve ser feito em termos de segurança pública e a tentação de delegar mais poder ao governo para que "imponha" medidas. Essa ambigüidade está presente em todos os grupos de reação ao PNDH e o grupo que reage de modo negativo segue a tendência.

"As autoridades devem ter todo o poder para impor medidas"

que diminuam a violência"

	concorda %	Discorda %	Indiferente %	Não sabe %	Total %
Não conhece PNDH	82,4	13,3	0,5	3,8	40,1
Conhece Positivo	82,1	15,3	0,6	2	21,7
Conhece Negativo	79,8	16,4	1	2,9	6,4
Conhece Neutro	87	13	0	0	2,9
Não sabe/não resp.	85,5	12	1,3	1,1	28
TOTAL	83,2	13,6	0,8	2,5	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

A ambigüidade fica mais aparente quando se muda a formulação da frase: quando se troca "autoridades terem todo o poder para impor medidas" por "se dermos bastante poder para o governo" o consenso sobre cai bastante. Enquanto na média 83,2% concordavam com a primeira frase, 56% concordam em que "se dermos bastante poder para o governo" ele reduzirá a violência. Novamente o grupo que tem uma reação negativa ao PNDH não se diferencia dos outros grupos.

"Se nós dermos bastante poder para o governo ele consegue reduzir a violência"

	Concorda %	Discorda %	Indiferente %	não sabe %	Total %
Não conhece PNDH	57,8	36,9	0,6	4,7	40,1
Conhece Positivo	53,7	42,2	1,44	2,6	21,7
Conhece Negativo	53,3	40,9	1,9	3,8	6,4
Conhece Neutro	57,4	42,6	0	0	2,9
Não sabe/não resp.	55,6	39,7	1,1	3,6	28
TOTAL	56	39,3	1	3,7	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

A explicação para a diferença na resposta à duas frases pode estar no fato que os entrevistados não acreditam na eficiência do governo, em termos da tomada de decisão em relação a segurança pública, tal como evidenciado em sua avaliação sobre o impacto dessas decisões em suas vidas. O grupo que reage negativamente ao PNDH é um dos mais insatisfeitos com o desempenho do governo na área da segurança pública- 70,2% deles discordam que as decisões que o governo toma são as melhores para o bem de todos.

"As decisões que o governo toma sobre segurança pública sempre são as melhores para o bem de todos"

	concorda %	discorda %	indiferente %	não sabe %	Total %
Não conhece PNDH	40,5	53,7	2	3,8	40,1
Conhece Positivo	32,8	65	1,1	1,1	21,7
Conhece Negativo	24	70,2	1,9	3,8	6,4
Conhece Neutro	34	63,8	0	2,1	2,9
Não sabe/não resp.	41,2	53,7	1,8	3,4	28
TOTAL	37,7	57,5	1,7	3,1	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

A insatisfação não se restringe a área da segurança pública mas parece se estender a tudo que tem a ver com o sistema de justiça criminal: o sistema prisional sendo um deles. Há profunda insatisfação com as prisões como expressa na rejeição a pagar impostos que também são utilizados para manter as prisões. Insatisfação essa que é maior ainda entre aqueles que reagem de modo negativo ao PNDH.

"É justo que se pague impostos para sustentar os presos"

	Concorda	discorda	Indiferente	não sabe	Total
	%	%	%	%	%
Não conhece PNDH	27,2	67,9	1,2	3,7	40,1
Conhece Positivo	30,2	67,5	0,9	1,4	21,7
Conhece Negativo	23,1	75,9	0	1	6,4
Conhece Neutro	31,9	68,1	0	0	2,9
Não sabe/não resp.	27	69,2	1,1	2,7	28
TOTAL	27,7	68,7	1	2,7	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Essa insatisfação pode estar alimentado um apoio a formas mais dramáticas de punição tais como a pena de morte que recebe um apoio maior ainda no grupo que reage negativamente ao PNDH sendo rejeitada apenas pelo grupo que reage de modo neutro ao PNDH, isto é mesmo no grupo que tem uma imagem positiva do PNDH a maioria defende que há tipos de crime cuja punição justificaria o uso da pena de morte.

Nenhum crime justifica usar a pena de morte

	Concorda	discorda	indiferente	não sabe	Total
	%	%	%	%	%
Não conhece PNDH	41,2	55,3	0,5	3	40,1
Conhece Positivo	44,4	54,8	0,3	0,6	21,7
Conhece Negativo	34,9	65,1	0	0	6,4
Conhece Neutro	55,3	44,7	0	0	2,9
Não sabe/não resp.	44,6	52,5	0,4	2,4	28
TOTAL	42,9	54,7	0,4	2,1	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

O grupo que reage negativamente ao PNDH é também o que menos se sente protegido pelas leis. Essa sensação de desproteção, combinada com a descrença no governo em atender a necessidades da coletividade em termos de segurança pública e do sistema prisional em preencher seu papel de re-educar e re-socializar aqueles que cometeram delitos, pode estar alimentado a defesa de penas mais severas e até irreversíveis como a pena de morte.

As leis

"É difícil o(a) sr(a) sentir que as leis o(a) protegem"

	Concorda	discorda	indiferente	não sabe	Total
	%	%	%	%	%
Não conhece PNDH	77,6	17,9	1,2	3,2	40,1
Conhece Positivo	76,9	20,8	0,9	1,4	21,7
Conhece Negativo	86,4	12,6	0	1	6,4
Conhece Neutro	74,5	23,4	0	2,1	2,9
Não sabe/não resp.	78,8	19,4	1,3	0,4	28
TOTAL	78,3	18,8	1,1	1,9	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

A falta de sensação de proteção pelas leis não se transforma na defesa da desobediência as leis, em particular entre aqueles que reagem negativamente ao PNDH. É nesse grupo que há a mais forte defesa de que se deve obedecer as leis ainda que elas não "estejam certas".

"As pessoas devem obedecer as leis mesmo quando elas acham que as leis não estão certas"

	Concorda %	Discorda %	indiferente %	não sabe %	Total %
Não conhece PNDH	69,6	26,3	0,3	3,8	40,1
Conhece Positivo	71,2	28,2	0,6	0	21,7
Conhece Negativo	78,8	21,1	0	0	6,4
Conhece Neutro	72,3	27,7	0	0	2,9
Não sabe/não resp.	66	32,2	0,7	1,1	28
TOTAL	60,6	28,1	0,4	1,9	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

A obediência as leis não parece decorrer de uma submissão a autoridade ou de uma defesa sem crítica e exacerbada de "lei e ordem" mas de um respeito as leis que parece decorrer de uma crença no sistema de justiça, crença esta presente na boa avaliação que fazem dos procedimentos utilizados pelo judiciário. O grupo que reage negativamente ao PNDH é aquele que mais acredita nos procedimentos do judiciário e paradoxalmente o que menos crê que conseguiria influir nas decisões do juiz. Ou seja apesar de ser o grupo que mais acredita na justiça dos procedimentos é o que menos se sente eficaz frente ao judiciário.

Se o (a) sr(a) tivesse uma ação correndo na justiça e fosse chamado pelo juiz para dar a sua versão, como imagina que o juiz reagiria:

	O trataria com respeito	O respeitaria os seus direitos como cidadão	Daria oportunidade para o(a) sr(a) contar sua versão	Ouviria todos os lados para tomar uma boa decisão	Daria a sua versão a mesma importância que as outras	Seria influenciado por seus argumentos
Nconhece PNDH/ns	87,1	85,9	87,1	85,2	68,6	46,5
Conhece Positivo	90,2	90,2	89,3	87,3	71,8	46,5
Conhece Negativo	93,2	91,3	91,4	86,5	72,1	37,5
Conhece Neutro	89,3	82,9	80,8	85,1	70,2	58,7
Total	88,2	87,1	87,7	85,7	69,6	46,2

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Essa crença nos procedimentos do judiciário deve explicar porque rejeitam que os tribunais aceitem provas obtidas através de tortura. Assim, a polícia não pode torturar e nem pode o judiciário aceitar provas obtidas com o uso da tortura.

"Os tribunais podem aceitar provas obtidas através de tortura"

	Concorda %	discorda %	Indiferente %	não sabe %	Total %
Não conhece PNDH	24,9	68,6	1,2	5,3	40,1
Conhece Positivo	22,2	75,2	1,1	1,4	21,7
Conhece Negativo	16,3	80,8	1	1,9	6,4
Conhece Neutro	15,2	82,6	0	2,1	2,9
Não sabe/não resp.	20,8	76,8	0,2	2,2	28
TOTAL	22,3	73,5	0,9	3,3	100

Fonte: Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo, 1999. N=1.600

Como mencionado acima foram realizados outros cruzamentos buscando examinar em que medida o grupo que reage de modo negativo está ou não expressando uma rejeição aos Direitos Humanos e não somente ao Programa Nacional de Direitos Humanos (tabelas que resumem alguns dos resultados desses esses cruzamentos encontram-se em anexo). Foram efetuados dois grandes recortes: um da experiência de vitimização sobre as atitudes, crenças e os valores em relação a

violência e polícia e outro reunindo aqueles que mais aprovam que se mate em defesa dos bens. Os resultados apontam para algo que já havíamos adiantado anteriormente: a maior experiência com violência parece afetar aqueles que são mais vitimados: amplia a sensação de ineficácia junto a polícia, reduz a confiança nas governo em termos de segurança pública, e dá mais força a sentimentos de vingança pessoal ou ainda fortalece a sensação de legitimidade da auto-defesa e da defesa dos bens.

Esses grupos não se mostram mais predispostos a aceitar o uso de força por parte da polícia ou ainda que essa viole as leis na tentativa de aplicá-las, porém se mostram menos predisposto a condenar o uso da força física para resolver pendências, conflitos ou reduzir danos a auto-imagem. Uso da vingança, fazer justiça com as próprias mãos, ações de grupos de vigilantes são menos condenadas por essas pessoas que foram vítimas de violência do que são por aqueles que não foram vítimas. Os dados sugerem que a vitimização tem efeitos de mais longo prazo do que aqueles que se seguem ao ato de violência, ou seja os efeitos dos atos continuarão a ser sentidos pela sociedade por um longo tempo sob a forma da menor indignação e até mesmo certa predisposição de grupos para aceitar mais violência. Esse é um efeito ainda mais perverso por ser menos visível, e muito mais difícil de ser abordado.

Conclusões

Contrariamente ao esperado o grupo que tem uma imagem mais negativa do PNDH não se distingue dos outros por defender ações que violem princípios de Direitos Humanos: não apoiam o uso da violência para resolver conflitos interpessoais, não aprovam o arbítrio policial. Algumas ações por eles apoiadas representam um potencial de violação, mas isso também ocorre dentro de outros grupos. Alterar a avaliação negativa que fazem do Programa Nacional requer que se atente para os argumentos que suportam essa avaliação. O argumento mais freqüente é de que a percepção de que o Programa está mais voltado para quem violou as leis do que para defender quem teve seus direitos violados. Esse argumento revela um desconhecimento profundo do Programa. A necessidade de se ampliar o conhecimento sobre o mesmo já está dramatizada no fato de 68,8% dos entrevistados não conseguirem emitir nenhuma opinião sobre o mesmo.

Esse índice de desinformação é uma ameaça ao Programa: sem uma ampla divulgação a população não pode se apropriar dele, não pode nem ao menos ser parceira na sua implementação. Essa divulgação é complexa, pois as idéias contidas no Programa são complexas como são as ações. Além disso um plano de comunicação começa com um obstáculo forte que é o peso da própria expressão "Direitos Humanos" carregada de conotações nem sempre positivas para todos. Um plano de comunicação deveria tratar de associar essa expressão a algumas realizações do Programa: a certidão de nascimento e óbito gratuitas, uma medida simples mas com enorme impacto sobre o dia a dia das populações mais excluídas e um impacto que funciona como uma bola de neve. Representando o acesso básico a cidadania transformou milhares de invisíveis em cidadãos. A lei que tipifica a tortura, também consequência do programa assim como a introdução de novas formas de policiamento (polícia comunitária) o apoio ao re-equipamento e a revisão do treinamento das forças policiais, controles mais rígidos da emissão de porte de armas, disseminação programas de proteção a testemunhas, etc. Há que dar visibilidade as medidas que decorreram do Programa Nacional. É necessário dar visibilidade ao que está sendo feito no sentido de se acompanhar a implantação e a reformulação do Programa.

Ampla disseminação significa lançar mão de vários meios de comunicação e de vários formatos: desde rádio, passando pela Internet até kits para escolas, respeitando-se as diferenças entre crianças e adolescentes. Não basta produzir material impresso, ainda que isso seja profusamente ilustrado. Pessoas com pouca capacidade de leitura são facilmente intimidadas por livros e até mesmo por folhetos, mas isso não significa não queiram ou precisem ter informações. Programas de rádio, vinhetas, rádio novelas, relatos de casos que representem saídas para as pessoas buscarem seus direitos (casos com os quais possam se identificar e que representem - caminhos das pedras, atalhos) são formatos que podem ser combinados com material impresso. A Internet está cada vez mais chegando até as áreas mais carentes das cidades. Centros de treinamento de jovens, de re-qualificação profissional, de redução de hiato tecnológico podem ser centros de informação na questão de Direitos Humanos. O Programa Nacional de Direitos Humanos

poderia ser um portal para informação que permitiria acesso não só a informações do Programa em si mas de canais para a realização dos direitos como os Centros Integrados de Cidadania, os serviços de Poupa Tempo que permitem a emissão simplificada de documentos, serviços de assistência jurídica, plantões do judiciário, delegacias legais, postos de policiamento comunitário, entre outras. Ou seja, tal portal poderia ao mesmo tempo dar acesso a informações que permitam as pessoas saber onde buscar seus direitos e re-conceituar a expressão; "Direitos Humanos".

Punição corporal/socialização da violência

Seu filho é provocado na escola por colegas e chega em casa com o nariz sangrando. O que o(a) sr(a) espera que ele faça?

	Violencia ag.estado	agr.fis grave	ass.agr fis.grave	vitima roubo/fur t	assis. roubo/furt	parente vitimado	agress verbal	Exposicao Drogas
Bata em quem bateu	4,5%	5%	3,4%	5%	4%	4,1%	5,5%	5,9%
Evite novas brigas	20,4	16,5	29,5	28,4	26,3	24,2	23,6	16,3
Evite brigar, mas se provocado	19,3	20,6	17,5	17	19,1	15,9	19,7	32,6
Procure uma autoridade	50	53,6	46,4	44,7	48,3	53,3	48,9	41,5

	Violencia ag.estado o Injusto	agr.fis grave injusto	ass.agr fis.gra ve Injusto	vitima roubo/f urt injusto	assis. roubo/f urt injusto	parente vitimado injusto	agress verbal injusto	exposi cao drogas injusto
O que acha, por exemplo, de um professor bater em alunos.	%	%	%	%	%	%	%	%
O aluno fosse muito desobediente?	95,4	91	96,5	95,7	96	94,2	95,5	97
Se o aluno tivesse destruído algum objeto da escola?	95,4	89	95,6	94,3	94,5	94,7	96,1	93,3
Se o aluno tivesse agredido o professor?	66,7	70	67,1	63,1	70,1	64,3	71,3	65,7

Uso da violência física

	87 (5,4%)	99 (6,2%)	319 (20,7%)	140 (8,7%)	529 (36,2%)	243 (15,2%)	310 (19,4%)	135 (8,4%)
	violencia	agr.fis	ass.ag	vitima	assis.	parent	agress	Exposi
	o	o	o	o	o	o	o	cao
	ag.estad	grave	fis.gra	roubo/f	roub	vitimad	verbal	Droga
	o	o	ve	urt	o/furt	o	s	s
	Injusto	injust	injust	injust	inju	injust	injust	Injust
	o	o	o	o	sto	o	o	o
Só quando a outra xingou a mãe	76,9%	68%	71,7%	75,9%	75,8%	72,1%	76,4%	71,6%
Só quando a outra MEXEU com o namorado ou a namorada, o esposo/a	81,6	78,2	76,7	74,3	80,2	76,5	82,6	79,1
Só quando a outra XINGOU o namorado ou a namorada, o esposo/a	84,1	81,2	83	79,4	84,1	85,2	86,1	79,1
Só quando a outra disse que ele não era homem, ou que ela não era mulher	83,9	86	85,3	83,6	85,3	82,4	87,4	82,1
Só quando a outra disse que ele ou ela era ladrão ou ladra	79,5	80	82,8	75,7	82,8	79,1	82,6	81,3
Só quando a outra disse que ele ou ela era mentiroso ou mentirosa	91,9	94	91,2	90	89,8	88,1	91,9	94
Em qualquer situação	89,8	86	87,5	87,9	90,2	89,3	90	90,4
Uma pessoa tem o direito de matar outra para se defender	67,8	70	68	68,6	66,5	64,3	65,4	72,4
Uma pessoa tem direito de matar para defender sua família	73,6	72	67,4	71,2	67,3	62,1	64,8	76,9
**Uma pessoa tem direito de matar para defender seus bens	59,8	57	61,1	60	60,2	66,4	64,8	50,4
Ter uma arma em casa torna a casa mais segura	69,3	65	72,1	73,6	74,9	74,9	78,5	61,9
Carregar uma arma faz com que a pessoa esteja mais segura	83,9	78	83,7	81,4	82,8	81,9	84,5	73,9
Nenhum crime justifica usar a pena de morte	54,5	48	52	56,7	57,5	52,3	51,9	50,7
	violenc	agr.fis	ass.ag	vitima	assis.	parent	Agress	Exposi
	ia	r	r	o	o	e	cao	cao
	ag.est	grave	fis.gra	roubo/f	roubo/f	vitimad	Verbal	Droga
	ado	o	ve	urt	o	o	s	s
	Disc.	Disc.	Disc.	Disc.	Disc.	Disc.	Disc.	Disc.
Se as autoridades falham, nós temos o direito	56,8%	60%	65,5%	62,1%	63,8%	62%	66,9%	57,5%
De tomar a justiça em nossas mãos								
Nenhum crime justifica usar a pena de morte	54,5	48	52	56,7	57,5	52,3	51,9	50,7
Se um homem foi infiel a sua mulher, ele merece apanhar	81,8	74	78,1	75	80,5	76,9	79,9	70,9
Se uma mulher foi infiel ao seu marido, ela merece apanhar	76,1	67	78,1	71,4	79,3	78,3	78,7	66,4
Com freqüência é necessário usar a violência								
Para prevenir a violência	76,1	69,7	78,6	77,7	78,6	75,3	76,8	68,2

Uso da violência

	Violencia ag.est ado	agr.fis grave aprova a*	ass.agr fis.grave aprova	vitima roubo/f urt Aprov a	Assis. roubo/f urt aprova a	parente vitimad o aprova a	agres verbal aprova a	Exposi cao Droga s Aprov a
<i>Se uma pessoa fura uma fila e alguém a xinga</i>	74 % (22,7)	72% (28)	74,6 %(27,4)	72,8% (47,1)	73,4 (25,7)	70,3% (26,3)	70% (25,8)	68,1% (27,4)
<i>Suponha que uma pessoa machuque seriamente</i>	53 (14,8)	54,6 (15,8)	41,4 (12,2)	50,7 (15)	51,5 (10,9)	59,4 (12,3)	50 (12,3)	57,9 (13,5)
<i>Quem transou com seu companheiro</i>								
<i>Suponha q. uma pessoa mate por vingança</i>	75 (38,6)	73,3 (43,6)	72,6 (39,3)	73,4 (43,2)	75,4 (35,2)	74,6 (38,1)	73 (35,8)	75,3 (44,8)
<i>Quem violentou a filha dele ou dela.</i>								
<i>Se uma pessoa amedronta seu bairro e alguém a mata.</i>	67 (40,2)	68,6 (40,4)	67,6 (32,4)	58,6 (29,3)	65 (30,1)	66,2 (33,3)	64 (29,4)	65,7 (38,8)
<i>Se um grupo de pessoas começa a matar "gente indesejada"</i>	44 (19,3)	40,3 (19,2)	36,3 (15,9)	42,4 (15,6)	37 (13,8)	40,6 (17,6)	41 (16,1)	41,4 (15,8)

* Inclui "aprova" sem restrições mais "não aprova, mas entende". Números entre parênteses se referem a "aprova".

Delegação de poder a polícia

	violencia ag.est ado Disc.	agr.fis grave Disc.	ass.agr fis.gra ve Disc.	vitima roubo/ furt Disc.	Assis. Roubo /furt o Disc.	parente vitimad o Disc.	agres verbal Disc.	exposic ao Drogas Disc.
Torturar para obter confissão	79,5%	81%	81,8%	84,3%	82,8%	85,2%	86,1 %	81,3%
Atirar em suspeito armado	53,4 conc	55	54,9	57,9	53,9	54,7	58,1	52,9
Invadir uma casa	77	87	83,4	85	82,4	89,8	85,1	79,3
Agredir um suspeito	94,3	92	94,3	93,6	92,8	94,6	93,9	93,3
Atirar em um suspeito	89,7	92	92,2	92,9	93,6	93,4	94,8	92,5
Bater em um preso que tenha	70,1	63,4	64,9	64	65,4	66,3	64,5	63,4

Delegação de Poder

	87 (5,4%)	99 (6,2%)	319 (20,7%)	140 (8,7%)	529 (36,2%)	243 (15,2%)	310 (19,4%)	135 (8,4%)			
	violencia	agr.fis	ass.agr	vitima	assis.	parente	agres	Expo			
	ia	r	r	o	o	e	sica	o			
	ag.est	grave	fis.gra	roubo/f	roubo/f	vitimad	verbal	Droga			
	ado	Disc.	ve	urt	urt	o	Disc.	as			
	Disc.	Disc.	Disc.	Disc.	Disc.	Disc.	Disc.	Disc			
"As decisões que o governo toma sobre segurança pública sempre são as melhores para o bem de todos"	58,6%	52,5%	61,1%	57,4%	62,3%	55,1%	58,1%	57,8 %			
"A polícia garante a segurança da população"			71,6	65	67	62,9	67	79,3	65,8	74,6	
"Eu conseguiria convencer delegado a investigar um caso no qual fui vítima"			Conco rda	52,3	59	47,8	52,9	49,9	48,6	46,1	49,2

Anexo II**Perfil respostas cruzadas com matar em defesa dos bens****Uso da violência física****Concorda**

matar
defesa de
Bens
n=541

Discorda

Ter uma arma em casa torna a casa mais segura	66,7%
Carregar uma arma faz com que a pessoa esteja mais segura	76
Se as autoridades falham, nós temos o direito de tomar a justiça em nossas mãos	54,6

Concorda

"Os pais têm o direito de corrigirem os filhos como bem entenderem"	76,7
---	------

Delegação de poder a polícia**Concorda**

Matar
Defesa de
Bens
N=541

Discorda

Torturar para obter confissão	82,8%
Atirar em suspeito armado	52,2
Invadir uma casa	89
Agredir um suspeito	89,3
Atirar em um suspeito	89
Bater em um preso que tenha tentado fugir	56,1

Delegação de poder a polícia**Concorda**

matar
defesa de
Bens, n=541

Não prender atirar atirar não sabe
Fazer matar

Qdo camelôs resistem a retirada de barracas	27,7%	68,3%	2%	0,4%	1,7%
N. passeata de professores por melhores salários	57	41,7	0,2	0	1,1
Numa rebelião em um presídio	5	53	24,4	12,4	5
Numa ocupação de terras pelo MST	26,2	61,6	6,3	1,8	4,1

Bibliografia

Cohen, D.& Nisbett, R.(1994) Self Protection and the Culture of Honor: Explaining Southern Violence. **Personality and Social Psychology Bulletin**. 20(5): 551-567. October.

Clémence, A & Doise, W.(1995) "La représentation sociale de la justice: une approche des droites dans la pensée ordinaire." **L' Année Sociologique**, Vol. 45(2): 313-328.

DATASUS, (1999) Causas de Mortalidade, Brasil, Ministério da Saúde, Governo do Brasil. Internet: www.datasus.gov.br

Everett, S. & Price, J.H. (1995) Student's Perceptions of Violence in the Public Schools: The MetLife survey. *Journal of Adolescent Health*. 17: 345-352. Dec.

Hinton-Nelson, M. D. et al (1996) Early adolescents exposed to violence: hope and vulnerability to victimization. **American-Journal-of-Orthopsychiatry** 66(3): 346-353. July.

Singer, M. et al (1995) Adolescents' exposure to violence and associated symptoms of psychological trauma. **JAMA. Journal of the American Medical Association**. 273(6): 477-482. Feb.

Tyler, R.T. & DeGoey, P. (1995) Collective Restraint in Social Dilemmas: Procedural Justice and Social Identification Effects on support for authorities. *Journal of Personality and Social Psychology*. 69(3): 482-497.

APTIVA, (1996) Questionario: "Atitudes y normas culturales frente a violencia en ciudades seleccionadas de la region de las Americas."Projecto APTIVA, Organização Pan-Americana de Saúde, Washington, D.C.